

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDINARDO FERRAZ JÚNIOR

**ASCENSÃO E DECLÍNIO DO PROTAGONISMO BRASILEIRO NA  
PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA**

Recife

2024

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDINARDO FERRAZ JÚNIOR

**ASCENSÃO E DECLÍNIO DO PROTAGONISMO BRASILEIRO NA  
PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA**

**Trabalho de conclusão de curso como exigência  
parcial para graduação no curso de Relações  
Internacionais, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
Luciana Lira**

Recife

2024

Catálogo na fonte  
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

F368a Ferraz Júnior, Edinaldo.  
Ascensão e declínio do protagonismo brasileiro na preservação da  
Amazônia / Edinaldo Ferraz Júnior. – Recife, 2024.  
66 f.

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Lira.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Relações  
Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2024.  
Inclui bibliografia.

1. Amazônia. 2. Colonialismo. 3. Legislação ambiental. 4.  
Preservação. I. Lira, Luciana. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã.  
III. Título.

327 CDU (22. ed.)

FADIC (2024.1-005)

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDINARDO FERRAZ JÚNIOR

**ASCENSÃO E DECLÍNIO DO PROTAGONISMO BRASILEIRO NA  
PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA**

Trabalho de conclusão de curso como exigência  
parcial para graduação no curso de Relações  
Internacionais, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana  
Lira

Aprovado em: 19/06/2024

Nota: 10,00

BANCA EXAMINADORA

---

Artemis Cardoso Holmes, Mestre em Direito - Faculdade Damas da Instrução Cristã

---

David José Pereira Gonzaga, Mestre em Antropologia - Faculdade Damas da Instrução Cristã

---

Orientadora, Luciana Lira, Doutora em Antropologia - Faculdade Damas da Instrução Cristã

Recife

2024

*A todas as formas de vida que foram ceifadas pela ganância, ignorância e estupidez humanas. A todos os povos indígenas e comunidades tradicionais que tiveram as suas terras invadidas, roubadas e destruídas. Às Culturas indígenas, muitas das quais foram exterminadas e nunca seremos capazes de resgatá-las. Aos ativistas que lutam incansavelmente pela proteção da nossa fauna e flora, mesmo enfrentando graves ameaças à sua integridade. À Amazônia.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, Criador e Provedor de tudo que há em minha vida; Pai Maior, colo, ombro amigo e fonte de amor inesgotável que me sustenta pelas veredas da trajetória da minha existência.

Ao meu Anjo da Guarda, aos meus mestres e guias espirituais, por toda a sustentação, proteção, amor, consolo e resgates oferecidos a mim ao longo da minha existência neste plano terrestre e ao longo de toda a minha origem.

Aos meus pais, Diorminda e Edinaldo, por todo o amor entregue a mim incondicionalmente e incessantemente. Pelos abraços, carinhos, conselhos, sermões e por serem o seio de nutrição da minha força interior.

Aos meus gatos, Sirius e Blue, pois não teria conseguido chegar até aqui sem a luz, esperança, alegria e felicidade que me concedem todos os dias ao meu lado. Ao Salém, por ter-me ensinado a amar, a sorrir, a abraçar e respeitar todas as formas de vida existentes. Ao Bob, meu primeiro amigo, meu companheiro, presente na minha vida por doze anos, obrigado por todos os momentos da mais pura felicidade, de me permitir viver o paraíso na Terra.

A mim, por persistir mesmo nos momentos mais sombrios, por acreditar no meu potencial, por ser quem eu sou.

Aos meus amigos, pelas confissões, conselhos, apoio e risos partilhados durante a jornada acadêmica.

À Paula Queiroz, Paulo Contin e Catarina Braga por terem sido farol nas noites mais escuras e tempestuosas.

Aos meus professores, Luciana Lira, minha orientadora, Joyce Helena, Artemis Holmes, Pedro Soares, Pedro Procópio e Rodrigo Santiago por serem a personificação do ensinar, por me inspirarem, me desafiarem e por serem fonte de conhecimento, valores, ética profissional e amor pela profissão.

À Faculdade Damas da Instrução Cristã, por ser casa educadora e lar de ideias e propósitos, por ter facilitado o meu encontro com o conhecimento, com o amadurecimento, valores e me desafiar a remar por águas mais profundas.

Às civilizações indígenas, pela sabedoria ancestral, riqueza inimaginável fruto da pluralidade de culturas, pela coragem, por serem a epítome da resistência e símbolos da relação harmoniosa e sustentável entre o ser humano e a natureza.

À comunidade científica nacional e internacional, pelos esforços empreendidos em fazer Ciência, ao nadarem muitas vezes contra o fluxo do capital e por darem voz a grupos marginalizados e silenciados.

À Amazônia, e sua preciosa abundância de fauna e flora, sentinela da perpetuação da humanidade na Terra. Berço de civilizações e conhecimentos transgeracionais que alimentam o verdadeiro progresso da civilização humana.

*“Maá munhã ira apigá upé rikué  
Waá perewa, waá yuká  
Waá munhã maá putari.  
(tradução)*

*O que fazer com o homem na vida  
Que fere, que mata  
Que faz o que quer?”.  
trecho do poema Território Ancestral  
por Márcia Wayna Kambeba*

## RESUMO

A crise de emergência climática, vivenciada globalmente, intensifica-se cada vez mais. A preservação da biodiversidade do planeta Terra, aliada à transição para uma matriz energética global mais sustentável, concretizam-se como principais medidas para a mitigação de desastres ambientais futuros. Este estudo investigou o impacto do governo Bolsonaro (2019-2022) sobre os esforços de preservação na Amazônia Legal, partindo da hipótese de que esses esforços foram prejudicados durante esse período. Explorou-se a trajetória da legislação ambiental brasileira, as primeiras manifestações de preocupação com o meio ambiente, assim como o seu amadurecimento e declínio resultante do sistemático desmonte dos mecanismos de proteção ambiental. Analisou-se de que modo a narrativa antiambiental, assimilacionista e ultranacionalista empregada fora instrumentalizada na criação e execução de uma política de destruição e marginalização da fauna e flora brasileiras e dos povos indígenas, tradicionais e movimentos sociais atuantes. A exploração da fauna e flora no Brasil remonta à chegada dos colonizadores europeus, marcando o início da relação conflituosa entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Ao longo do tempo, o Brasil tornou-se líder na defesa do meio ambiente, adotando políticas e mecanismos inovadores que o destacaram internacionalmente. No entanto, durante o governo Bolsonaro, testemunhou-se uma reversão nesse progresso. O discurso anti meio ambiente e a agenda de desenvolvimento econômico predatório resultaram em retrocessos significativos na proteção da Amazônia e de outros biomas brasileiros. Medidas como a flexibilização da legislação ambiental brasileira e o aparelhamento e desmantelamento de órgãos de fiscalização contribuíram para um cenário de degradação e destruição ambiental sem precedentes. A Teoria Decolonial foi empregada neste estudo para compreender as relações de poder subjacentes aos debates internacionais sobre preservação ambiental. Destacou-se como as perspectivas dominantes, muitas vezes provenientes dos países do Norte global, perpetuam dinâmicas colonialistas e desconsideram as vozes e conhecimentos das comunidades locais, especialmente das populações indígenas da Amazônia. Diante desse contexto, propôs-se uma perspectiva Sul-Norte que reconhece e valoriza as singularidades culturais e ambientais da região amazônica. A preservação da Amazônia não pode ser dissociada do respeito aos direitos humanos e a autodeterminação dos povos indígenas e comunidades tradicionais. É necessário promover uma governança ambiental inclusiva e participativa, na qual as comunidades locais tenham voz ativa nas decisões que afetam o seu território e o seu modo de vida. Em suma, esta monografia busca contribuir para uma reflexão crítica sobre as políticas ambientais no Brasil, evidenciando os desafios enfrentados na proteção da Amazônia e propondo caminhos para uma abordagem mais justa e sustentável no enfrentamento da crise climática, da perda de biodiversidade e dos ataques às singularidades culturais presentes sobre o solo ancestral da Amazônia.

Palavras-chave: amazônia; colonialismo; legislação ambiental; preservação.

## ABSTRACT

The global climate emergency crisis is intensifying. The preservation of planet Earth's biodiversity, combined with the transition to a more sustainable global energy matrix, are the main measures for mitigating future environmental disasters. This study investigated the impact of the Bolsonaro administration (2019-2022) on preservation efforts in the Legal Amazon, based on the hypothesis that these efforts were jeopardised during this period. It explored the trajectory of Brazilian environmental legislation, the first manifestations of concern for the environment, as well as its maturation and decline as a result of the systematic dismantling of environmental protection mechanisms. The paper analysed how the anti-environmental, assimilationist and ultranationalist narrative was used to create and implement a policy of destruction and marginalisation of Brazilian fauna and flora and of indigenous and traditional peoples and active social movements. The exploitation of fauna and flora in Brazil dates back to the arrival of the European colonisers, marking the beginning of the conflicting relationship between economic development and environmental preservation. Over time, Brazil has become a leader in the defence of the environment, adopting innovative policies and mechanisms that have made it stand out internationally. However, a reversal in this progress was seen during the Bolsonaro administration. The anti-environment discourse and the predatory economic development agenda have resulted in significant setbacks in the protection of the Amazon and other Brazilian biomes. Measures such as the flexibilisation of Brazilian environmental legislation and the equipping and dismantling of inspection bodies have contributed to a scenario of unprecedented environmental degradation and destruction. Decolonial theory was used in this study to understand the power relations underlying international debates on environmental preservation. It highlighted how dominant perspectives, often from countries in the global North, perpetuate colonialist dynamics and disregard the voices and knowledge of local communities, especially indigenous populations in the Amazon. Given this context, a South-North perspective that recognises and values the cultural and environmental singularities of the Amazon region has been proposed. The preservation of the Amazon cannot be dissociated from the respect for human rights and the self-determination of indigenous peoples and traditional communities. It is necessary to promote inclusive and participatory environmental governance, in which local communities have an active voice in decisions that affect their territory and way of life. In short, this paper seeks to contribute to a critical reflection on environmental policies in Brazil, highlighting the challenges faced in protecting the Amazon and proposing ways for a fairer and more sustainable approach to tackling the climate crisis, the loss of biodiversity and the attacks on the cultural singularities present on the ancestral soil of the Amazon.

Keywords: amazon; colonialism; environmental legislation; preservation.

## RÉSUMÉ

La crise climatique mondiale s'intensifie. La préservation de la biodiversité de la planète Terre, associée à la transition vers une matrice énergétique mondiale plus durable, sont les principales mesures d'atténuation des futures catastrophes environnementales. Cette étude a examiné l'impact de l'administration Bolsonaro (2019-2022) sur les efforts de préservation de l'Amazonie légale, en se basant sur l'hypothèse que ces efforts ont été compromis au cours de cette période. Elle a exploré la trajectoire de la législation environnementale brésilienne, les premières manifestations de préoccupation pour l'environnement, ainsi que sa maturation et son déclin en raison du démantèlement systématique des mécanismes de protection de l'environnement. Nous avons analysé comment le récit anti-environnemental, assimilationniste et ultranationaliste a été utilisé pour créer et mettre en œuvre une politique de destruction et de marginalisation de la faune et de la flore brésiliennes, des peuples indigènes et traditionnels et des mouvements sociaux actifs. L'exploitation de la faune et de la flore au Brésil remonte à l'arrivée des colonisateurs européens, marquant le début de la relation conflictuelle entre le développement économique et la préservation de l'environnement. Au fil du temps, le Brésil est devenu un leader dans la défense de l'environnement, en adoptant des politiques et des mécanismes innovants qui lui ont permis de se démarquer au niveau international. Cependant, l'administration Bolsonaro a vu un renversement de ces progrès. Le discours anti-environnemental et le programme de développement économique prédateur ont entraîné des reculs significatifs dans la protection de l'Amazonie et d'autres biomes brésiliens. Des mesures telles que la flexibilisation de la législation environnementale brésilienne et l'équipement et le démantèlement des organismes d'inspection ont contribué à un scénario de dégradation et de destruction environnementale sans précédent. La théorie décoloniale a été utilisée dans cette étude pour comprendre les relations de pouvoir qui sous-tendent les débats internationaux sur la préservation de l'environnement. Elle a mis en évidence la façon dont les perspectives dominantes, souvent issues des pays du Nord, perpétuent les dynamiques colonialistes et ignorent les voix et les connaissances des communautés locales, en particulier des populations indigènes de l'Amazonie. Dans ce contexte, une perspective Sud-Nord a été proposée, qui reconnaît et valorise les singularités culturelles et environnementales de la région amazonienne. La préservation de l'Amazonie ne peut être dissociée du respect des droits de l'homme et de l'autodétermination des peuples autochtones et des communautés traditionnelles. Il est nécessaire de promouvoir une gouvernance environnementale inclusive et participative, dans laquelle les communautés locales ont une voix active dans les décisions qui affectent leur territoire et leur mode de vie. En résumé, cette monographie cherche à contribuer à une réflexion critique sur les politiques environnementales au Brésil, en soulignant les défis rencontrés dans la protection de l'Amazonie et en proposant des pistes pour une approche plus juste et plus durable de la crise climatique, de la perte de biodiversité et des attaques contre les singularités culturelles présentes sur le sol ancestral de l'Amazonie.

Mots-clés : amazonie; colonialisme; législation environnementale; préservation.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1: Mapa da Amazônia Legal

Figura 2: Gráfico Incrementos de Desmatamento - Amazônia Legal

Figura 3: Manchete do Periódico Espanhol “El País”

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AI-5** — Ato Institucional nº 5
- ANA** — Agência Nacional de Águas
- ANC** — Assembleia Nacional Constituinte
- APA** — Área de Proteção Ambiental
- APIB** — Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
- ARIE** — Área de Relevante Interesse Ecológico
- BID** — Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BNDES** — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CCJC** — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- CETESB** — Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- CF** — Constituição Federal
- CIMA** — Comissão Interministerial de Meio Ambiente
- CMMAD** — Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
- CNUC** — Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
- CNUDS** — Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável
- CNUMAD** — Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento
- CNV** — Comissão Nacional da Verdade
- CO2** — Dióxido de Carbono
- COFA** — Comitê Orientador do Fundo Amazônia
- CONAMA** — Conselho Nacional do Meio Ambiente
- COP** — Conferência das Partes
- COVID** — Coronavirus *Disease* (Doença do Coronavírus)
- DETER** — Sistema de Detecção em Tempo Real
- EIA** — Estudo de Impacto Ambiental
- ESG** — Escola Superior de Guerra
- EUA** — Estados Unidos da América
- FEEMA** — Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
- FLONA** — Floresta Nacional
- FNMA** — Fundo Nacional do Meio Ambiente
- FPA** — Frente Parlamentar da Agropecuária
- FUNAI** — Fundação Nacional dos Povos Indígenas
- IBAMA** — Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

**IBDF** — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

**IBGE** — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ICMBio** — Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade

**INCRA** — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**INDC** — *Intended Nationally Determined Contributions* (Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas)

**INPE** — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**MAPA** — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**MDL** — Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

**MIT** — *Massachusetts Institute of Technology*

**MMA** — Ministério do Meio Ambiente

**MME** — Ministério de Minas e Energia

**MP** — Medida Provisória

**MRE** — Ministério das Relações Exteriores

**Nº** — Número

**OEMAs** — Órgãos Estaduais de Meio Ambiente

**OIT** — Organização Internacional do Trabalho

**ONG** — Organização não governamental

**ONU** — Organização das Nações Unidas

**PAC** — Programa de Aceleração do Crescimento

**PDL** — Projeto de Decreto Legislativo

**PEDs** — Projetos de Execução Descentralizada

**PIN** — Programa de Integração Nacional

**PL** — Projeto de Lei

**PND** — Plano Nacional de Desenvolvimento

**PNMA** — Política Nacional do Meio Ambiente

**PNUD** — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**PNUMA** — Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

**PP-G7** — Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais no Brasil

**PPCDAm** — Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia

**PRODES** — Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal

**RADAM** — Radar da Amazônia

**RDS** — Reserva de Desenvolvimento Sustentável

**RESEX** — Reserva Extrativista

**RIMA** — Relatório de Impacto Ambiental

**RPPN** — Reserva Particular de Patrimônio Natural

**SEMA** — Secretaria Especial de Meio Ambiente

**SEMAM/PR** — Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República

**SEPLAN/PR** — Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

**SISNAMA** — Sistema Nacional do Meio Ambiente

**SNUC** — Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

**SPI** — Serviço de Proteção aos Índios

**SPVEA** — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

**SUDAM** — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

**SUDEPE** — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

**SUDHEVEA** — Superintendência da Borracha

**TJDFT** — Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**UC** — Unidade de Conservação

**UFs** — Unidades da Federação

**UNFCCC** — *United Nations Framework Convention on Climate Change*  
(Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima)

**URSS** — União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>2 TERRA À VISTA, MADEIRA A BAIXO: O INÍCIO DA EXPLORAÇÃO, A SOCIEDADE DA BORRACHA E O INFERNO VERDE</b>	<b>17</b>
2.1 O Início da Exploração da Amazônia: A Invasão Europeia	17
2.2 O Ouro Líquido: O Látex e a Sociedade da Borracha	19
2.3 A Amazônia no contexto da Ditadura Militar: O Inferno Verde e o Discurso Ultranacionalista	23
<b>3 É HORA DE PRESERVAR: O DEBATE AMBIENTAL NACIONAL, A ASCENSÃO DO BRASIL COMO PROTAGONISTA NA ESFERA AMBIENTAL INTERNACIONAL E A TEORIA DECOLONIAL</b>	<b>32</b>
3.1 O Debate Ambiental Nacional: O Arcabouço Ambiental Brasileiro	32
3.1.1 A Legislação Ambiental Nacional antes da Constituição Verde	34
3.1.2 O Desenvolvimento da Legislação Verde e as Grandes Conferências de Meio Ambiente e Clima	38
3.2 A Teoria Decolonial: As Dinâmicas Sul-Norte no Contexto Ambiental	43
<b>4 DE PROTAGONISTA À PÁRIA: A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA SOB ATAQUE</b>	<b>48</b>
4.1 A Destruição pelo Fogo e pela Narrativa: O Período Bolsonaro e a Derrocada dos Mecanismos Ambientais	48
4.2 As Sanções Aplicadas ao Brasil: Sequelas do Desmonte Ambiental	60
<b>5 REFLEXÕES FINAIS</b>	<b>63</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>64</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O passado cobra o presente. E assim o tão falado aquecimento global toma forma. A atividade antrópica ganhou força ao longo dos séculos. As primeiras comunidades humanas utilizavam a natureza e sua rica biodiversidade para a sua subsistência, não havia ali o caráter gerador de destruição visto na contemporaneidade: o princípio da acumulação, do capital.

A política ambiental brasileira encontra-se atualmente sob exacerbado escrutínio por diversos setores da sociedade em nível nacional e internacional. A partir dela é possível entender parte do caminho que fora traçado para se alcançar o destino atual: emergência climática, destruição ambiental, conflitos armados, fome, refugiados climáticos.

O Brasil ocupou por muito tempo uma posição de negacionismo ambiental, ressuscitada nos últimos anos, postura essa que destoava imensamente da própria natureza do que é ser brasileiro. Posição herdada de um passado sangrento e manifesto de abusos, subjugação, escravidão e de uma invasão europeia que devastou populações inteiras que tinham como casa o atual Brasil.

O passado colonial do Brasil carrega o peso da destruição vista hoje em todo o país. Não há lugar no Brasil, onde não seja possível enxergar os danos causados pelas atrocidades executadas pelos invasores deste solo ancestral. O colonialismo é a essência do que viria a ser mais tarde denominado de imperialismo e capitalismo. Uma visão de mundo enraizada na concepção de ambição, acumulação, dominação, colonização.

A crise climática que assola o globo e que só há de se intensificar é transnacional. Isto é, não afeta somente o lugar de origem da ação antrópica, mas a totalidade do planeta. Centenas de árvores derrubadas na Amazônia, geram seca no Nordeste brasileiro, assim como em outros países. Não é uma problemática isolada, mas compartilhada por toda a comunidade internacional.

Os diferentes governos do Brasil tentaram deixar a sua marca na legislação ambiental nacional e no debate ambiental internacional, poucos, no entanto, conseguiram com que esse impacto fosse de fato pró-clima, ao fugir de discursos e ações anti meio ambiente. Outros, mimetizaram com maestria o fracasso da política ambiental da ditadura brasileira, marcada pela destruição dos biomas em troca de um desenvolvimento econômico fajuto e decorativo.

Dessa forma, esta monografia busca compreender de que forma a legislação ambiental brasileira foi afetada durante o governo Bolsonaro (2019-2022). A partir da premissa que o

governo Bolsonaro fora responsável por um sistemático aparelhamento e desmonte de instituições e mecanismos de monitoramento e preservação ambiental.

Esta monografia, dividida em três capítulos, inicia sua análise a partir do ponto central para o entendimento dos mecanismos coloniais: a invasão europeia. O primeiro capítulo, intitulado Terra à vista, madeira a baixo: o início da exploração, a sociedade da borracha e o inferno verde, busca clarear o entendimento no tocante à construção da relação do Estado com a floresta, a partir do estudo das principais fases de ocupação da Amazônia Legal. A questão da ditadura e sua avidez pela Amazônia é abordada na última seção deste primeiro capítulo a partir de uma perspectiva crítica da legislação ambiental nacional daquele período.

O segundo capítulo tem a finalidade de compreender o processo de formação da legislação ambiental nacional, o debate ambiental nacional e a ascensão do Brasil na comunidade internacional como referência na preservação da natureza. Ademais, é aplicada a Teoria Decolonial na facilitação do entendimento das dinâmicas de dominação que ainda tomam conta do debate ambiental internacional. Ao analisar o surgimento e o desenvolvimento do arcabouço ambiental nacional, destacando os principais marcos históricos, é construído um paralelo de comparação com o governo Bolsonaro e os dias atuais.

O terceiro capítulo finaliza a pesquisa ao abordar o declínio do protagonismo brasileiro na preservação da Amazônia. Este capítulo, dividido em duas seções, parte do início do desmonte dos mecanismos ambientais ainda no governo Rousseff, Temer, e tem seu foco no governo Bolsonaro, gestão na qual ocorre a quase total destruição dos dispositivos de proteção ambiental. Por fim, as sanções ao Brasil pela comunidade internacional são abordadas e uma luz no fim do túnel é vista, com o início de um novo governo comprometido com a agenda climática internacional, os povos indígenas, os povos tradicionais e com o saber científico, antes ignorado.

## **2 TERRA À VISTA, MADEIRA A BAIXO: O INÍCIO DA EXPLORAÇÃO, A SOCIEDADE DA BORRACHA E O INFERNO VERDE**

Este capítulo irá abordar o início da exploração extrativista na região da Amazônia a partir da chegada dos primeiros europeus à região, a influência do capital internacional a partir do ciclo da borracha, e a ditadura militar e sua relação com o bioma, explorando assim a relação do Estado com a floresta e comunidades viventes, além de abarcar a formação de um sistema social-econômico fundado na lógica da destruição da natureza, sua fauna e flora.

### **2.1 O Início da Exploração da Amazônia: A Invasão Europeia**

Desde o início da ocupação portuguesa do território brasileiro, o meio ambiente foi alvo da exploração sistemática por parte das potências imperialistas europeias. As matérias-primas extraídas sucessivamente eram destinadas ao mercado europeu; a utilização da mão de obra escravizada foi elemento central da comercialização da fauna e flora.

As primeiras expedições portuguesas à região da Amazônia aconteceram a partir de 1540, anos após a assinatura do Tratado de Tordesilhas em 1494 entre o reino português e o reino espanhol. A Bula Inter Coetera mediada pelo Papa Alexandre VI em 1493 precedeu o Tratado de Tordesilhas, fora uma tentativa do reino espanhol em definir limites para a invasão de novos territórios entre os espanhóis e portugueses. A Bula papal dividia o mundo entre os dois reinos citados anteriormente a partir de uma linha imaginária localizada a 660 quilômetros da Ilha dos Açores. Os territórios situados a leste da linha imaginária seriam pertencentes a Portugal e aqueles a oeste pertenceriam à Espanha.

No entanto, o monarca português, Dom João II não acatou as regras estabelecidas pela Bula Inter Coetera solicitando assim a reformulação do então acordo. Surge em 7 de junho de 1494 na cidade espanhola de Tordesilhas, o tratado de mesmo nome em substituição à Bula Inter Coetera. Dessa forma, a linha imaginária que repartia o mundo em duas partes foi recalculada e passou de 100 léguas (660 quilômetros) para 370 léguas (1800 quilômetros), dessa vez a partir da Ilha de Cabo Verde.

No ano de 1637 ocorreu a primeira grande expedição à região amazônica, reunindo aproximadamente 2 mil pessoas voltadas à comercialização do cacau e da castanha. Em 1750 Portugal e Espanha firmam um acordo diplomático com o objetivo de solucionar disputas territoriais entre os dois países no continente americano. O Tratado de Madri como ficou conhecido foi assinado em 13 de janeiro de 1750 e ao se utilizar do conceito romano de *uti possidetis*, determinou a propriedade a partir da ocupação das terras. Como consequência do

Tratado de Madri (1750), os portugueses passaram a ter direito às terras ocupadas na região norte do país, nesse momento é iniciado o estabelecimento da fronteira brasileira na região da floresta Amazônica, que atingiu seu ápice no século XX com a anexação do estado do Acre.

É importante destacar a importância significativa que a Bula Inter Coetera (1493), o Tratado de Tordesilhas (1494), e o Tratado de Madri (1750) representa até os dias atuais. Responsáveis pela repartição do continente americano entre dois reinos, os tratados demonstram o imperialismo das grandes navegações iniciadas no século XV. A partir de então, é possível compreender cronologicamente o início da exploração dos recursos naturais de forma extensiva em todo o continente americano, especialmente na região da floresta Amazônica, resultado direto da política imperialista europeia em voga naquele período.

O projeto colonialista europeu foi responsável pelo genocídio das mais diversas etnias indígenas que tinham como lar *Pindorama*. Motivado por uma dinâmica política mundial mercantil-comercial, a qual compunha uma ideologia eurocentrista que objetivava e imprimia um capitalismo com grande ambição (Risso; Carvalho, 2022). A empresa colonialista possuía como *modus operandi* a dominação e subjugação do outro, ideologia advinda do ideal etnocentrista de imperialismo identitário e comercial, o outro como não-ser, não-sujeito, inferior, animalesco, usurpado de sujeito em todos os sentidos. De acordo com Trinidad (2018) a dominação e eliminação do outro são produtos da alteridade imaginada como oposição. Nesse sentido, Risso e Carvalho (2022, p. 335) tecem “representar o outro como bárbaro, selvagem e antropófago serviu (e serve) para ações de exploração e extermínio do outro, no caso em tela, o indígena”.

Como forma de materializar o absurdo da empreitada europeia, um verdadeiro *blitzkrieg*<sup>1</sup> eurocentrista; deve-se verbalizar, se fazer visto o genocídio indígena. De acordo com Risso e Carvalho (2022) a projeção populacional que variava entre 1,5 milhão a 5 milhões de pessoas em 1500, em 1991 esse número despencou para a cifra de 294 mil pessoas sobreviventes do massacre europeu. Esses números revelam o resultado de uma necropolítica<sup>2</sup>, mecanismo de controle social no qual o Estado decide quais corpos são descartáveis. A partir da criação de um imaginário paranoico de um inimigo comum, fundado em uma visão de homem racista e xenófoba.

---

<sup>1</sup>Referência a tática de guerra utilizada pelo exército alemão durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Guerra-relâmpago em tradução livre para o idioma português. Tática de guerra que constituía na utilização de diferentes frentes de ataque para a rápida e efetiva redenção do adversário (Britannica, 2024).

<sup>2</sup> Conceito desenvolvido pelo teórico camaronês Achille Mbembe. O termo surge para descrever a política de extermínio adotada por Estados através do emprego do racismo estatal, onde setores da sociedade são condenados à morte em nome do estabelecimento da ordem. Conceito utilizou-se de ideias do filósofo francês Michel Foucault como biopoder e biopolítica (Politize, 2020).

A ‘ocupação colonial’ em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa inscrição (territorialização) foi, enfim, equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que sustentava. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado em uma terceira zona, entre o status de sujeito e objeto (Mbembe, 2016, p. 135).

A colonização se configurou como projeto de dominação que abarcava as esferas econômica, política, militar, cultural (Risso; Carvalho, 2022) e sobretudo a dignidade da pessoa humana, ao subvertê-la em mercadoria, tal qual a natureza.

## 2.2 O Ouro Líquido: O Látex e a Sociedade da Borracha

O projeto predatório iniciado pelos colonizadores europeus no Brasil adaptou-se ao longo dos anos a novas formas de exploração e destruição. Conforme afirma Filho (2010, p. 189), “a economia amazônica, que tinha como base anterior as especiarias extraídas da floresta, desde o fim do século XVIII entrara em decadência”. A produção agrícola foi fortemente afetada pela falta de mão de obra, devido a desestruturação do sistema de exploração implantado pelos missionários religiosos; milho, feijão, arroz precisavam ser importados do exterior; e o açúcar, aguardente e farinha eram transportados do sul do país.

No fim do século XIX, durante o auge da primeira Revolução Industrial na Inglaterra, no Brasil o ciclo da borracha<sup>3</sup>, ganha cada vez mais força e atinge seu apogeu em 1912. Responsável pela extração do látex — matéria-prima essencial para os ingleses — o ciclo da borracha foi força motriz de uma intensa exploração de seringueiras (*Hevea brasiliensis*<sup>4</sup>), entre os anos de 1900 a 1940.

O historiador Boris Fausto (2019, p. 250) afirma que durante o período de 1898 a 1910, a borracha correspondeu a 25,7% do valor das exportações brasileiras, superada apenas pelo café (52,7%). A alta demanda pelo produto brasileiro trouxe como consequência uma

---

<sup>3</sup> Ciclo da economia brasileira responsável por atrair milhares de trabalhadores da região nordeste do país. Entre 1890 e 1900 estima-se que a migração líquida para a região foi de cerca de 110 mil pessoas (Fausto, 2019).

<sup>4</sup> Principal espécie de seringueira nativa da região amazônica, característica das várzeas altas da margem direita do Rio Amazonas (Filho, 2010). No entanto, outras espécies de seringueiras eram também exploradas para a extração do látex.

explosão na população das áreas urbanas de Belém e Manaus. Em seu clássico *História do Brasil*, Boris Fausto afirma:

Entre 1890 e 1900, a população de Belém quase dobrou, passando de 50 mil para 96 mil pessoas. As duas maiores cidades da Amazônia contaram com linhas elétricas de bonde, serviços de telefone, água encanada, iluminação elétrica nas ruas, quando tudo isso em muitas cidades brasileiras era ainda um luxo (Fausto, 2019, p. 251).

Apesar do sucesso estrondoso do primeiro ciclo da borracha no fim do século XIX e início do século XX, a partir de 1913 o produto brasileiro passou a ser substituído por uma variante asiática cultivada por ingleses e holandeses em suas colônias no continente asiático. Em 1932 a produção gomífera na região amazônica obteve seu pior resultado, totalizando apenas 6 mil toneladas do produto para exportação.

Um segundo ciclo da borracha tomou forma a partir de 1934 a 1946 consequência do desenrolar da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e da injeção de capital norte-americano. Esse novo ciclo fomentado por Getúlio Vargas e sua “Marcha para o Oeste” atingiu seu ponto máximo no ano de 1944 ao atingir 21,19 toneladas do produto.

O próspero ciclo que tomou conta dos grandes centros urbanos do norte do Brasil deixou como legado os teatros de Belém e Manaus e diversas outras melhorias urbanas, além de inúmeros relatos acerca do horror ao qual os trabalhadores eram submetidos na sociedade da borracha.

Conforme afirma Filho (2010, p. 195), “a perversidade do sistema implantado pelo capitalismo internacional, por meio do extrativismo da borracha, impôs ao homem, na Amazônia, uma das mais ignóbeis formas de exploração das condições de trabalho nesse século”. O colonialismo do século XVI adotara uma nova roupagem; explorando as terras, as matérias-primas e os trabalhadores de forma hostil e degradante.

Os trabalhadores recrutados pelos donos dos seringais não possuíam nenhum direito às terras ocupadas e eram submetidos a condições degradantes, tais como: fome, doenças que se tornaram epidêmicas e endêmicas na região da floresta Amazônica: malária e beribéri. Tornaram-se presos por correntes invisíveis aos seus patrões, consequência das dívidas adquiridas desde a chegada ao norte. Os trabalhadores eram além de tudo responsáveis por reembolsar seus “senhores da floresta”<sup>5</sup> pela compra de suas ferramentas de trabalho, gastos

---

<sup>5</sup> Referência autoral à figura do senhor de engenho, papel patriarcal característico do período colonial brasileiro (1500-1822), responsável pela exploração de escravizados e pelo cultivo da monocultura da cana-de-açúcar majoritariamente.

da viagem e quaisquer outras despesas referentes à instalação no seringal. Tocantins (1982, p. 104) registra:

O seringueiro, embora livre fisicamente, constituía-se num escravo moral do patrão pela dependência econômica, rígida, e às vezes, até mesmo num genuíno escravo, vítima de castigos corporais, tolhido nas liberdades que fundamentam a existência livre.

O capital internacional, originado majoritariamente de Nova Iorque, Hamburgo e Liverpool, foi agente principal para a criação e expansão da sociedade da borracha advinda da extração do látex. Através de bancos de crédito, o capital internacional financiava a produção da borracha natural; conhecidas como “casas aviadoras”, esses bancos de crédito emprestavam dinheiro para os donos de seringais e os mantinham presos a esses empréstimos. As casas aviadoras se configuraram como representantes do capital estrangeiro na Amazônia, através das firmas exportadoras, que representavam grandes escritórios situados na América do Norte e Europa. Acerca da influência exercida pelo capital internacional na Amazônia brasileira, Filho escreve:

O controle dos preços internacionais do produto era feito a partir dos centros mundiais do capital internacional. As praças europeias e norte-americanas chegaram a ficar ligadas por meio de cabo submarino com Manaus e Belém, para onde as cotações das bolsas do mercado internacional eram prontamente transmitidas e com o total controle das firmas exportadoras, agentes do monopólio e que exerciam o poder de manipular as informações de acordo com seus interesses (Filho, 2010, p. 198).

Além de manipular preços, o capital estrangeiro era responsável também por administrar serviços essenciais na região; como o porto de Manaus, através da *Companhia Manaus Harbour*, e em Belém por intermédio da *Pará Electric* controlavam o sistema de transporte coletivo, luz e gás. A esfera de influência do capital internacional era cada vez maior, tornando-se inclusive credor do estado do Amazonas, por meio da francesa *Société Marseillaise de Crédit Industrielle et Commerciale*, além de controlar os impostos da borracha, os bondes e rendas sobre a energia elétrica por meio do banco francês *Mayer Frères e Comp.*

A Amazônia sempre fora alvo da ganância e perversidade. O projeto de destruição da floresta iniciou-se com os colonizadores, leia-se invasores europeus, e segue em curso até os dias atuais. A partir do comércio da borracha natural diversas empresas estrangeiras lucraram com a extração do látex, o “progresso” defendido por muitos ficou evidente apenas para os mais ricos; para os pobres ficaram as doenças, as consequências da exploração laboral e vidas perdidas.

Com o declínio dos ciclos da borracha, o capital internacional foi rapidamente retirado da região amazônica. Os centros urbanos como Manaus e Belém resguardam a infraestrutura fruto da injeção de capital estrangeiro; os bondes, portos, luz elétrica, teatros. Todavia, as construções modernas para a época escondiam a sofrida realidade daqueles milhares de imigrantes nordestinos que eram submetidos a condições desumanas de trabalho, vida e morte. Sobre as relações contraditórias impostas pelo capital internacional na Amazônia brasileira, Filho (2010, p. 200) tece:

Essa colossal contradição oferecida pelo quadro econômico e social da Amazônia, em especial entre 1900 e 1940, apresentando as cidades de Belém e Manaus como “vitrines” do progresso e das benesses do capitalismo moderno, e a hinterlândia amazônica como a periferia explorada e miserável com relações de trabalho pré-capitalistas, reproduzia na escala regional o processo de ação do capital internacional.

No entanto, quem mais sofre desde aquela época até os dias atuais, seja com o ciclo da borracha, o desmatamento ilegal, a pecuária extensiva é o bioma Amazônia e os povos indígenas. O ciclo da borracha é representação fiel do ciclo desempenhado por um sistema capitalista falho e assimétrico, sistema que invade, explora, lucra e abandona. Representado pelo fluxo *ad aeternum* do capital internacional e sua habilidade de especulação financeira, da cadeia de retroalimentação exploratória disfarçada de desenvolvimento e progresso, onde o seringueiro se descobre como o elo mais fraco dessa equação, sem direitos, dignidade e apenas servo do seu senhor; tal qual a natureza é enxergada pela ótica capitalista. À respeito do funcionamento do capital internacional no fim do ciclo de extração do látex, Filho (2010) registra:

A Amazônia havia deixado de ser o “Eldorado” do arigó e voltava ao ostracismo dos espaços periféricos abandonados pelo capital internacional, depois de esse ter usufruído ao máximo dos recursos naturais e dos recursos humanos que ali estavam para servi-lo (Filho, 2010, p. 201).

Esse período, também fora marcado pela construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (1876-1912), agente da morte de centenas de migrantes nordestinos e estrangeiros. Estima-se que cerca de seis mil pessoas morreram decorrente de acidentes na construção da ferrovia e das diversas doenças que assolavam a região. Responsável pelo escoamento da borracha, tinha extensão de 366 quilômetros e ficou conhecida como ferrovia do Diabo devido às centenas de mortes registradas durante sua construção e funcionamento (Estadão, 2012);(Invivo, 2022).

### **2.3 A Amazônia no contexto da Ditadura Militar: O Inferno Verde e o Discurso Ultranacionalista**

O período da ditadura militar brasileira (1964-1985) foi marcado pelo completo cessar dos direitos humanos, da liberdade de imprensa e expressão, e perseguição ferrenha dos opositores, além da utilização desenfreada da prática da tortura pelo Estado. Além disso, o governo ditatorial foi responsável por acelerar o projeto de destruição do bioma amazônico, através da instrumentalização de seu discurso ultranacionalista fundado na suposta preocupação com a soberania do Estado brasileiro, suas fronteiras terrestres e a imaginada ameaça imposta a unidade territorial do país pela pluralidade de etnias indígenas na região.

O discurso nacionalista empregado pela ditadura militar tinha como objetivo aparente a proteção da soberania nacional ao proteger a região da ilusória internacionalização. É artefato primordial na criação e manutenção de um discurso nacionalista a concepção de um inimigo comum à nação, ao bem-estar social e ao povo. Os povos indígenas e outras comunidades viventes eram consideradas empecilhos ao progresso e desenvolvimento econômico do país (Risso; Carvalho, 2022).

A exploração dos recursos naturais e minerais da região amazônica tornou-se centro da narrativa de progresso e desenvolvimento econômico almejada pelos governos militares; a criação de novas diretrizes e políticas para a região era então subordinada aos fluxos do capital industrial, tanto nacional quanto internacional (Oliveira, 1991, 1997), guiando assim o expressivo aumento de casos de grilagem<sup>6</sup> e fraudes na região (Ianni, 1979). De acordo com Ianni (1979, p. 146) o aumento de fraudes na região permitiu “a expansão, paulatina ou rápida da empresa capitalista no campo”. Dessa forma, os sucessivos governos militares ao submeter a Amazônia e suas riquezas naturais e minerais ao capital industrial internacional e nacional, não somente estavam a destruir a floresta, mas a contrariar a própria retórica nacionalista propagada (Oliveira, 1991, 1997).

Como forma de ocupar e colonizar a floresta, o governo ofereceu diversos incentivos<sup>7</sup> aos interessados em produzir na região através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), criada no governo Castelo Branco, em 1966. Dessa forma os imigrantes, em sua maioria provenientes do nordeste, eram atraídos para a Amazônia por meio da concessão de terras com o propósito de fomentar o povoamento e presença do Estado

---

<sup>6</sup> Prática ilegal que consiste na utilização de uma caixa com grilos com o objetivo de envelhecer documentos fraudulentos a fim de legitimá-los a partir de uma aparência forçada de um suposto documento original antigo (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 2017).

<sup>7</sup> Entre eles a concessão de títulos de propriedade para aqueles que desmatassem 50% da área demarcada.

na floresta. Os militares enxergavam a territorialidade da Amazônia como um enorme vazio demográfico, o qual necessitava ser defendido através da colonização/ocupação, era pensamento compartilhado pela categoria: a desconsideração das diversas comunidades étnicas residentes na região como população (Marques, 2007).

A preocupação com a internacionalização da região era, no entanto, seletiva; o capital industrial internacional operava livremente através dos governos militares e suas políticas customizadas para atender as demandas daqueles. No entanto, os indígenas eram compreendidos como inimigos, por serem considerados de fácil manipulação e presas fáceis para a presumida cooptação dos mesmos por organizações não governamentais (ONGs) internacionais que operavam na região (Marques, 2007). Sobre a percepção dos militares acerca das atividades desempenhadas pelas ONGs internacionais na região, Marques (2007, p. 68/69) escreve: “(...) O Exército tem uma grande dificuldade para compreender a forma de atuação das ONGs e dissociá-la da política oficial dos países aos quais essas organizações pertencem.”

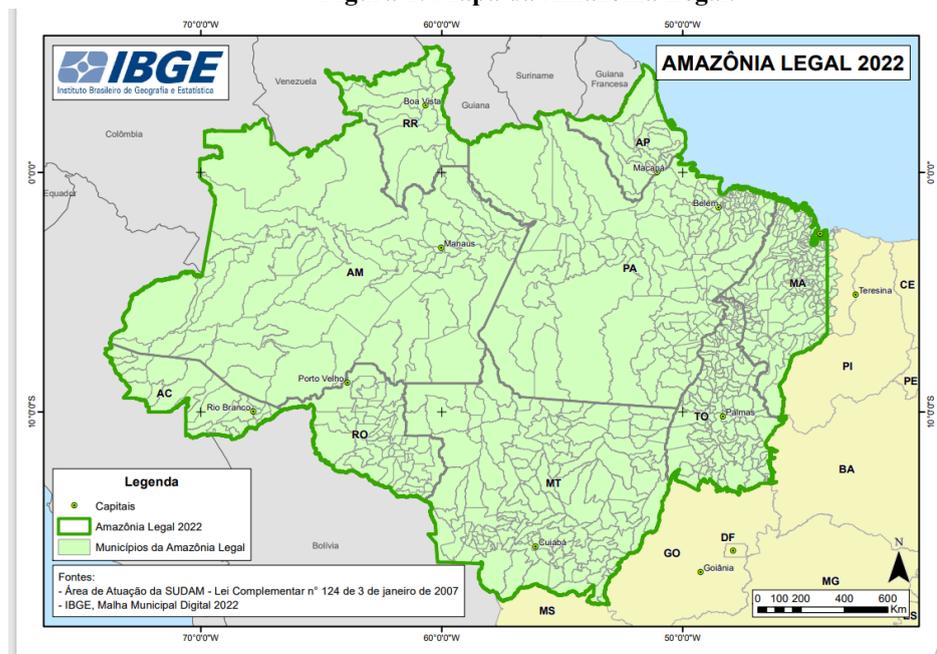
Segundo Marques (2007) os militares compartilhavam de uma mesma percepção, a de que os atores transnacionais públicos não estatais, especialmente as ONGs, eram os seus principais concorrentes na busca do apoio indígena na Amazônia. Essa desconfiança esquizo-paranoide se configurou como o sustentáculo da oposição exercida pelos militares à demarcação de terras indígenas em áreas contínuas e de fronteiras. A função desempenhada pelos indígenas e pelas ONGs são, em última instância, “inocentes úteis” que estão preservando os recursos naturais para que sejam consumidos pelos países industrializados no futuro (Marques, 2007, p. 68/69).

Os governos militares compartilhavam entre si um *modus operandi* derivado do passado colonialista que o território brasileiro fora submetido. Através do isolamento do sujeito indígena, como membro amputado de um corpo, a figura do indígena e das diversas outras comunidades presentes na Amazônia eram marginalizadas e classificadas como exóticas, não-brasileiros, se encontravam em um limbo de personalidade jurídica e social, vistos como animais selvagens carentes de progresso econômico e moral. O Estado, portanto, deveria tomar conta de suas terras e de suas culturas, vidas e sonhos. O capital industrial ditava quem era digno ou não; suas terras, no entanto, eram na maioria das vezes ovacionadas e disputadas, sempre dignas de atenção e de receberem o tão aclamado progresso, leia-se exploração, invasão, devastação. Esse não-lugar deveria ser domesticado, domado, colonizado; o inimigo do desenvolvimento do Brasil e de seu povo era a floresta, era o inferno verde, e tudo aquilo que vivia nele.

O primeiro governo militar foi o do Marechal Castello Branco (1964-1967), esta primeira fase da ditadura militar brasileira ficou marcada na área ambiental por alguns marcos históricos no que se refere ao manejo do governo brasileiro da Amazônia brasileira. Pode-se citar a redefinição da Amazônia Legal por meio da Lei nº 5.173 de 1966, com a extinção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), responsável pelo planejamento e promoção do desenvolvimento includente e sustentável social e econômico de toda a área que abrange a Amazônia Legal e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Dessa forma, a partir do artigo 45 da lei complementar nº 31 de 1977, a Amazônia Legal tem seus limites estendidos. É importante destacar que os limites territoriais que constituem a Amazônia Legal são de viés sociopolítico e não geográfico, ou seja, não são definidos pela presença do bioma, mas sim a partir das necessidades de desenvolvimento identificadas naquela circunscrição territorial. Atualmente, 58,93% do território brasileiro é ocupado pela Amazônia Legal, o que equivale a 5.015.146,008 km<sup>2</sup>, e compreende 772 municípios brasileiros (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

**Figura 1: Mapa da Amazônia Legal.**



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022.

Este primeiro governo também foi responsável pelo início da internacionalização do acesso aos recursos minerais, Risso (2005) afirma também que estratégias relacionadas à ideologia da segurança nacional da Escola Superior de Guerra (ESG) também fizeram parte desta fase. Diversos projetos de integração nacional como a Operação Amazônica — construção da rodovia que liga Cuiabá (MT) a Porto Velho (RO) — tiveram início a partir do ano de 1965.

O governo do Marechal Costa e Silva (1967-1969) foi marcado pela promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), catalisador de forte repressão civil e estrangulamento dos direitos políticos restantes, caracterizou-se como o período mais sombrio da ditadura militar brasileira; composto por doze artigos que proibiam o mecanismo de *habeas corpus* para os considerados crimes políticos, além de outras medidas tirânicas como: fechamento do Congresso Nacional, decretação de Estado de Sítio por tempo indeterminado, cassação de mandatos e demissões em massa da máquina pública, confiscação de bens privados e completa interferência em estados e municípios. A censura e a prática de tortura pelo Estado brasileiro foram reforçadas a partir da ampliação dos poderes do presidente em promover as mais diversas medidas arbitrárias contra o sujeito e o Estado Democrático de Direito, essas medidas visavam responder as tentativas de resistência da sociedade brasileira contra a ditadura militar.

No que se refere à esfera ambiental, extrativista, esse governo teve como foco a promoção de projetos de incentivo industrial e agropecuário, a integração via estímulo fiscal e isenção de impostos, além da criação da Zona Franca de Manaus. O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) torna-se a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)<sup>8</sup>, e a promulgação do novo Código de Mineração o que geraria incentivo para o investimento de capitais privados na pesquisa mineral.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) tinha como objetivo a tutela dos indígenas que antes se encontravam sob a proteção dos jesuítas, os quais na época colonial intermediavam e assistiam aos povos indígenas, onde os mantinham em aldeamentos e missões (Risso; Carvalho, 2022). A partir do início do século XX, com a expulsão dos jesuítas, o Estado passa a exercer esse papel de tutela dos povos indígenas (Risso, 2005).

Em 1910 é criado o Serviço de Proteção ao Indígena e localização de Trabalhadores Rurais, que teve seu nome alterado em 1918 para Serviço de Proteção ao Indígena. Seu objetivo era a integração e proteção dos povos indígenas localizados no território brasileiro, inaugurou-se então a política indigenista nacional.

---

<sup>8</sup> Atualmente, Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Criado pelo então presidente Nilo Peçanha por meio do decreto nº 8.702, e comandado pelo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, militar e sertanista, o SPI foi responsável por reservar somente 54 áreas indígenas (Santilli, 2001, p. 51). Durante os primeiros anos do SPI, o pensamento positivista do Marechal Rondon marcou a atuação do órgão, a partir de uma perspectiva assimilacionista, a qual os indígenas eram integrados à sociedade nacional, evitando que eles atrapalhassem o desenvolvimento do país, ao convencê-los sobre os importantes projetos sem uso da violência.

A partir de seu trabalho à frente da Comissão de Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, Rondon adquiriu experiência de trabalhar com os povos indígenas, e reforçou o seu lema de contato pacífico, verbalizado no lema: “Morrer se necessário for! Matar nunca!” (Bigio, 2007). A reserva de pequenas áreas demarcadas para os indígenas marcaram a atuação de Rondon e do SPI, como por exemplo: o parque indígena do Xingu (MT) em 1952, e Kadiwéu (MS) em 1958.

Apesar de seu pioneirismo na demarcação de terras para os povos indígenas, o SPI cometeu diversos erros ao aplicar a sua ideologia de integração forçada dos povos indígenas, em sua maioria ainda isolados, à sua política de atuação. Oliveira e Freire (2006) argumentam que as áreas demarcadas tinham como objetivo último a reserva de mão de obra, consequência das atividades laborais/econômicas desempenhadas pelos próprios indígenas na maioria das reservas indígenas.

A ideologia central do SPI do não uso da violência e uso de meios pacíficos para a resolução de problemas minguou com o passar dos anos, alvo de denúncias de violência e mortes a partir do início da década de 1960, o SPI foi marcado por paradoxos indigenistas (Oliveira, 1988). Sobre esse tópico Freire (2020) explana que tais desconcompassos entre teoria e prática existiam porque a instituição ao transferir comunidades indígenas inteiras para a liberação de terras para a colonização impunha uma “pedagogia que alterava todo o sistema produtivo indígena.” (Freire, 2020, p. 1) dinâmica que ia de encontro com os valores defendidos pela instituição de preservação das terras e culturas indígenas.

O Relatório Figueiredo (1967), produzido pelo procurador Jader de Figueiredo Correia, conta com vinte e seis volumes distribuídos ao longo de mais de 5.000 páginas e relata a crueldade do poder Estatal empregado no genocídio indígena durante as décadas de 1940 a 1960. Mais recentemente o relatório produzido pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) publicado em 2014 expõe o assassinato brutal de pelo menos 8.350 indígenas durante a ditadura militar brasileira (1964-1985) (British Broadcasting Corporation, 2023).

Em 1967, o governo militar do Marechal Costa e Silva extingue o SPI e cria a FUNAI em resposta à pressão internacional contrária à morte de diversas pessoas de diferentes etnias indígenas a favor do avanço da empresa agrícola rumo ao interior brasileiro (Instituto Socioambiental - Isa, 2018 *apud* Risso; Carvalho, 2022).

A ideologia do SPI de integração forçada dos povos indígenas a sociedade continuou em voga na FUNAI, organização que foi governada unicamente por militares até o ano de 1987; gestão marcada por inação, morosidade, centralização e uma estrutura administrativa inapropriada, a qual apesar das bases legais para a ação indigenista, presentes nas Constituições de 1934, 1946, 1967 e do ingresso do Brasil na Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as ações seriam executadas somente na hipótese de não haver nenhum impedimento a qualquer projeto do governo, e mesmo assim haviam diversos subterfúgios para a supressão dos direitos indígenas (Risso; Carvalho, 2022).

De acordo com Risso e Carvalho (2022) essas ações encontrariam ainda outros obstáculos, em 1980 a Portaria 62, contrariando o artigo 198 da Emenda Constitucional número 1, de 1969, estabelecia que a regularização das terras indígenas estaria atrelada a necessidade de indenização as benfeitorias a terceiros, por meio da concessão de terras, favorecendo assim episódios de invasão em terras indígenas. Além disso, durante os anos de 1967 a 1990 a atuação da FUNAI estava diretamente ligada ao Ministério do Interior o que adicionava ainda mais lentidão ao processo de reconhecimento dos territórios indígenas demarcados.

“Terra sem homens para homens sem terras” este era o lema do governo de Emílio Garrastazu Médici (1969 - 1974), além do infame “Integrar para não entregar” do Marechal Rondon. Neste governo houve a criação do Programa de Integração Nacional (PIN), o qual tinha como objetivo a ocupação/colonização das terras da Amazônia por trabalhadores nordestinos; no período compreendido pelos anos de 1969 e 1970 a região nordeste do Brasil sofreu de uma grande seca prolongada, o que incentivava ainda mais a migração regional para o norte do país.

Este governo foi caracterizado por planos de “desenvolvimento” e integração forçada das comunidades indígenas ao resto do país, conhecido pelo famigerado “milagre econômico”, este período foi marcado pela execução de dois líderes da oposição que lideraram a revolução popular; Carlos Marighella e Carlos Lamarca. Desta maneira, houve a criação do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), instituído pela Lei 5.727 de 1971, suas diretrizes vigoraram entre os anos de 1972 e 1974, e tinham como base ideológica a

questão de segurança nacional, tema recorrente nos governos ditatoriais dessa época (Risso; Carvalho, 2022).

Esse momento também foi marcado pela construção da Rodovia Transamazônica (BR-230) que liga o nordeste ao norte do país; inicia-se no município de Cabedelo na Paraíba até a cidade de Lábrea, localizada no estado do Amazonas. Em seus quatro mil quilômetros de extensão a Transamazônica corta os estados da Paraíba, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas, sua construção foi iniciada em 1970 e teve seu primeiro trecho (Tocantins e Tapajós) inaugurado em 1972. O processo de construção da rodovia, que viria a se tornar a terceira maior do país em extensão, é conhecido pelos inúmeros casos de desmatamento irregular da floresta, invasão de terras indígenas e mortes, no entanto, foi batizada por muitos como uma “obra faraônica”, que materializa o suposto milagre econômico da época.

A partir de um imaginário ufanista e de um desenvolvimento fajuto, a Transamazônica impactou diversas comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas e também comunidades urbanas. Prejudicou de forma estratosférica a fauna e flora que estavam em seu caminho e entorno; a falta de liberdade de expressão e direitos civis, inerentes do período ditatorial imposto ao país dificultavam ainda mais a defesa da natureza e dos direitos ambientais e indígenas, aqueles que ousavam defender a floresta eram taxados como defensores de interesses estrangeiros, e revolucionários o que alimentava ainda mais a superestrutura ideológica conspiracionista do governo.

Desenvolvimento: destruição, dominação, subjugação do animalesco, do selvagem, do hostil, daquele não explorado; espaço, ou humano (considerado como sub-humano). Era assim que a palavra desenvolvimento era utilizada, herança de um passado de colonização, invasão, escravidão; 470 anos depois da “descoberta”, o sentimento fruto do binômio colonizador-colonizado nunca esteve tão vivo. Construtoras nacionais anunciavam e celebravam o “progresso” da nação brasileira, era comum avistar frases como: “Para unir o Brasil, nós rasgamos o inferno verde” (Construtora Andrade Gutierrez), “A Amazônia já era” (Netumar); além de anúncios propagados pelo próprio governo: “Chega de lendas, vamos faturar”, “A Transamazônica está aí: a pista da mina de ouro”. Em 1973, é promulgada a Lei 6.001, conhecida como o “Estatuto do Índio”.

Em 1974 instaura-se o governo Geisel que assume o poder até o ano de 1979. Foi responsável por implementar o II PND, que tinha como objetivo viabilizar o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais, em áreas prioritárias da Amazônia, a partir do decreto-lei 74.607/1974 (Risso; Carvalho, 2022). Apoiado na lógica desenvolvimentista-exploratória que constituiu-se em alicerce fundamental do sistema

operacional dos governos militares, Geisel promove o projeto Radar da Amazônia (RADAM) no ano de 1975, assim como o projeto Grande Carajás, além de outros; visavam em seu cerne o mapeamento dos recursos naturais e minerais disponíveis na região Amazônica, selecionando áreas economicamente promissoras para atividades extrativistas; produção de 15 milhões de toneladas de minério de ferro à serem explorados pela então Vale do Rio Doce, hoje, Vale S.A na região da Serra dos Carajás compreendida nos estados do Pará, Tocantins e Maranhão.

É elementar a compreensão efetiva dos impactos provocados a partir da implementação dos projetos desenvolvimentistas promovidos pela gestão Geisel (1974-1979) e Figueiredo (1979-1985). O segundo incumbido de continuar as ações do II PND, iniciado na gestão Geisel, houve maior incentivo às empresas minerárias, lógica da dívida externa como consequência da “(...) expansão do capitalismo dependente, subdesenvolvido e periférico” (Coelho, 2014, p. 31).

De acordo com Coelho (2014), o processo de exploração capitalista encontra terreno fértil no solo amazônico por encontrar dois hospedeiros para sua dinâmica de infestação: o homem e a natureza; o primeiro é utilizado pela sua força de trabalho e o segundo pelos recursos promissores economicamente. Esses recursos: a exploração do trabalho e da riqueza natural e mineral integram a dinâmica da acumulação de capital liderada pelas elites do capitalismo dependente e periférico (Coelho, 2014). Conforme ainda afirma Coelho (2014), é através da exploração dos recursos naturais e da força de trabalho que essa elite tenta superar a competitividade do mercado internacional, no entanto, ao aplicar esse binômio terra-trabalho, encontrado em larga escala em países periféricos e dependentes, as elites escolhem por não desenvolver tecnologia e produtos de alto valor agregado e assim tornam-se reféns de uma atividade primária, de baixo valor agregado e minimamente diversificada, o que descreve a atividade econômica da região Amazônica.

A Amazônia tem a função de fornecer insumos para o mercado internacional. As riquezas retiradas da floresta não têm como objetivo beneficiar a população amazônica, mas sim amparar o capital internacional e nacional (Coelho, 2014, p. 31).

O período militar encerra-se no Brasil com a redemocratização em 1985, e com a promulgação da Constituição Cidadã em 1988. No entanto, cicatrizes são vistas até os dias atuais; desde o sentimento golpista reavivado nos últimos anos, à contínua destruição da

floresta para a atividade econômica primária e extrativista, além de inúmeras mortes, desaparecimentos, e violações de direitos humanos resultantes daquele nefasto período.

### **3 É HORA DE PRESERVAR: O DEBATE AMBIENTAL NACIONAL, A ASCENSÃO DO BRASIL COMO PROTAGONISTA NA ESFERA AMBIENTAL INTERNACIONAL E A TEORIA DECOLONIAL**

O segundo capítulo deste trabalho tem como objetivo a compreensão dos seguintes aspectos: revisitar o processo de formação da legislação ambiental brasileira, ao abarcar os seus principais marcos históricos e o processo de ascensão do Brasil como liderança global em meio ambiente e clima, assim como explorar a teoria decolonial através da sua possível contribuição no entendimento das dinâmicas sul-norte no contexto ambiental.

#### **3.1 O Debate Ambiental Nacional: O Arcabouço Ambiental Brasileiro**

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Capítulo do Meio Ambiente, Art. 225, *caput*, Constituição Federal, 1988).

A inclusão do capítulo do Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi resultado do incessante trabalho do movimento ambiental em defesa da biodiversidade brasileira, o qual ficou conhecido na ocasião como a Frente Verde (Moura, 2016). A Carta Magna de 1988 representou e ainda representa um grande e significativo avanço em diversos aspectos, desde a relevância conferida à temas de cunho social, a consolidação do Estado Democrático de Direito a crescente importância atribuída ao meio ambiente, povos indígenas e demais comunidades tradicionais.

À vista disso, a Constituição Cidadã configurou-se como marco na empreitada do desenvolvimento da legislação ambiental nacional. O instituto normativo mais importante do ordenamento jurídico brasileiro foi responsável pela gradual descentralização da política ambiental e resultante estruturação de redes de cooperação entre instituições federais, estaduais e municipais, fruto do estabelecimento do conceito de competência executiva comum entre a União, estados e municípios na temática ambiental (Moura, 2016).

Não obstante, o arcabouço ambiental brasileiro é relativamente recente. Moura (2016) considera como a primeira representação normativa da necessidade de proteção ao meio ambiente o Código de Águas e o Código Florestal de 1934. De maneira oposta, Silva, M (2008) menciona a Constituição do Brasil Império (1824) — que apesar de não definir o conceito de meio ambiente ou tratar do tema de maneira direta e explícita — possuía um

dispositivo que impedia a instalação de indústrias contrárias à saúde do cidadão, o qual poderia vir a ser interpretado como um mecanismo de proteção indireta ao meio ambiente.

Símbolo do processo de redemocratização nacional, a Constituição Verde, como ficou conhecida, também reconheceu os direitos dos povos indígenas, fatia demográfica altamente marginalizada na sociedade brasileira. O artigo 231 traz:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (Capítulo VIII, Art. 231, *caput*, Constituição Federal, 1988).

É importante frisar o papel fundamental dos movimentos sociais no surgimento, desenvolvimento e consolidação do arcabouço ambiental brasileiro. Além da atuação de figuras públicas que lutaram e lutam até os dias atuais para o reconhecimento da natureza como sujeito de Direito, proteção, e preservação da biodiversidade nacional, dos povos indígenas e comunidades tradicionais locais. Silva, M (2008) sinaliza que o movimento extrativista do Acre influenciou diretamente a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), e o pós-constituente, ao consolidar o conceito de socioambientalismo. Esse conceito abarca a noção de indissociabilidade entre a organização social-econômica e a defesa da preservação ambiental ao representar um modo de vida originário da floresta (Silva, M., 2008).

A participação dos movimentos sociais ambientais foi fundamental para a inserção do capítulo do Meio Ambiente na CF/88. Sob a liderança de Chico Mendes e Marina Silva, o movimento dos seringueiros do Acre ganhou projeção nacional e pôde inserir-se nos diálogos da ANC, chave na formulação de um dispositivo que garantisse a proteção ambiental nacional. Dessa forma, o movimento dos seringueiros em conjunto com as reservas indígenas idealizaram as Reservas Extrativistas<sup>9</sup> (Unidades de Conservação de Uso Sustentável) que integravam o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. No tocante ao surgimento das Reservas Extrativistas, Silva, M (2008, p. 3) escreve: “(...) poderia ser considerada a verdadeira reforma agrária da floresta, com garantia de acesso aos recursos naturais e, ao mesmo tempo, da manutenção da própria floresta”.

O movimento dos seringueiros enfrentou os interesses dos grandes latifundiários ao requisitar o estabelecimento de uma nova política de desenvolvimento para a Amazônia. A

---

<sup>9</sup>O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) define como “área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. É de domínio público com seu uso concedido às populações extrativistas tradicionais” (CNUC, 2024).

defesa dos saberes tradicionais, da cultura e do modo de vida dos povos da floresta, assim como a reivindicação de serem incluídos em todos os projetos e planos para a região, somada a exigência em serem reconhecidos como defensores da floresta e produtores de borracha e a rejeição aos projetos de colonização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em áreas de castanheiras e seringueiras (Silva, M., 2008).

Ainda sobre as Reservas Extrativistas, de acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) existem cerca de 96 reservas extrativistas no território nacional, totalizando 3,26% do total de Unidades de Conservação (UC). Para fins de esclarecimento, as Unidades de Conservação são divididas em onze categorias diferentes, são elas: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Estação Ecológica, Florestas<sup>10</sup>, Monumento Natural, Parques<sup>11</sup>, Refúgio de Vida Silvestre, Reserva Biológica, Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Reserva Extrativista (RESEX) e Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN).

As Reservas Extrativistas constituem-se como legado da atuação do movimento ambientalista nacional. Sob a liderança de Chico Mendes, líder seringueiro e referência mundial na proteção e preservação da natureza, a articulação ambientalista nacional lutou para a inclusão de dispositivos de proteção e preservação ambiental, assim como cooperou com as lideranças indígenas para a promoção e consolidação da legislação indigenista nacional. Chico Mendes foi assassinado em dezembro de 1988, dois meses após a promulgação da CF/88, deixando para trás um legado de liderança fundada na pluralidade de ideias, na preservação da floresta Amazônica através do diálogo e da criação de alternativas sustentáveis para a coexistência do homem com a floresta (Silva, M., 2008).

A formação e a consequente consolidação da legislação ambiental nacional não se iniciou com a Constituição Federal de 1988, episódio que representa um marco na luta pelo reconhecimento dos direitos de proteção e preservação da biodiversidade brasileira e dos povos indígenas e comunidades tradicionais locais.

### **3.1.1 A Legislação Ambiental Nacional antes da Constituição Verde**

Segundo Moura (2016) organismos internacionais e multilaterais como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) e movimentos ambientalistas de ONGs

---

<sup>10</sup> Compreende as subcategorias: Floresta Nacional (FLONA), Floresta Estadual e Municipal (Cnuc, 2024).

<sup>11</sup> Compreende as subcategorias: Parque Nacional, Estadual e Natural Municipal (Cnuc, 2024).

foram responsáveis por exercer pressão no governo brasileiro para a evolução de sua agenda ambiental. De tal forma, Moura (2016) sinaliza que durante as décadas de 1930 a 1960 não existia ainda no Brasil uma instituição central responsável pelos temas relacionados a meio ambiente e clima evidenciando a ausência de uma política ambiental nacional. Acerca dos mecanismos legais presentes naquele período Moura (2016) tece:

Havia políticas setoriais que consideravam tangencialmente a questão ambiental, tendo como foco a exploração dos recursos naturais. A principal preocupação no período era a administração ou o ‘controle racional’ dos recursos naturais, visando o melhor uso econômico (Moura, 2016, P. 14).

Dessa forma, o que poderia ser identificado como legislação ambiental para o período em discussão — 1930 a 1960 — é a criação do Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934), ligado ao Ministério de Minas e Energia (MME), o Código Florestal (Decreto nº 23.793/1934)<sup>12</sup>, sob gestão do Ministério da Agricultura, e a Lei de Proteção a Fauna (Lei nº 5.197/1967). Nesse período houve o estabelecimento de diversas áreas ambientalmente protegidas, como o Parque Nacional do Itatiaia<sup>13</sup>; a administração e fiscalização dessas áreas ficavam sob a responsabilidade do Serviço Florestal Federal (órgão vinculado ao Ministério da Agricultura) (Moura, 2016).

Surge em 1967 o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), vinculado ao Ministério da Agricultura. O instituto assume a gestão das áreas ambientais protegidas, além de ficar responsável por monitorar o cumprimento do Código Florestal, assim como toda a legislação relacionada à proteção dos recursos naturais renováveis à época (Moura, 2016).

A década de 1970 é marcada pela fundação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) através do Decreto nº 73.030 de 1973, vinculada ao Ministério do Interior. Responsável pelo controle da poluição industrial e urbana, além da gestão de um novo programa de áreas protegidas, complementando a atuação do IBDF. Conforme afirma Moura (2016) a SEMA consolidou-se como a primeira instituição de assuntos ambientais no nível federal. Ferreira e Salles (2016) afirmam que o ato de criação da SEMA representou a forte influência da Conferência de Estocolmo de 1972 sobre a legislação nacional, tratando-se de uma resposta diplomática do Brasil a pressões externas (Ferreira; Salles, 2016).

Similarmente os governos estaduais passaram a estabelecer em seus territórios pastas voltadas para a temática ambiental, ou como afirma Moura (2016) órgãos estaduais de meio

---

<sup>12</sup> Substituído pela Lei nº 4.771/1965 e, atualmente, revogada e substituída pela Lei nº 12.651/2012 (Moura, 2016).

<sup>13</sup> Localizado na região sudeste do país, abrange quatro municípios nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, totalizando uma área de 280,8km<sup>2</sup> (Icmbio, 2024).

ambiente (OEMAs). A Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) em 1975 no Rio de Janeiro, assim como a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) em 1973 no estado de São Paulo.

Ainda na década de 1970 observou-se no contexto internacional a divulgação do relatório *Limits to Growth* (Limites do Crescimento), um estudo encomendado pelo Clube de Roma<sup>14</sup> a pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT). Segundo o estudo, os recursos naturais se esgotariam completamente em até cem anos caso a humanidade continuasse com os mesmos hábitos de consumo; conduzido pela equipe de cientistas liderada por Dennis e Donella Meadows através de sistemas de informática que simulavam o aumento populacional e o esgotamento dos recursos naturais (Pensamento Verde, 2014).

Por fim, a década de 1970 foi também marcada pela realização da primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, intitulada na ocasião como Conferência de Estocolmo — por ser realizada na capital da Suécia — entre os dias 5 a 16 de junho de 1972. Consolidou-se como marco histórico ao reunir 113 países para discutir a temática ambiental e os crescentes problemas que desde então já preocupavam a comunidade científica internacional como: a poluição atmosférica, da água e do solo, além da problemática que cercava o rápido crescimento demográfico e a pressão exercida sobre os recursos naturais (Ribeiro, 2001).

Segundo Lago (2013) a Conferência de Estocolmo foi responsável por alçar a temática ambiental a espaços antes reservados para assuntos da esfera econômica e securitária, principalmente quando se leva em consideração o contexto de Guerra Fria<sup>15</sup> o qual o cenário internacional estava inserido. Desse modo, Lago (2013) escreve: “(...) a conferência de Estocolmo constituiu etapa histórica para a evolução do tratamento das questões ligadas ao meio ambiente no plano internacional e também no plano interno de um grande número de países.” (Lago, 2013, P. 21/22). As principais contribuições da Conferência foram: a formulação da Declaração de Estocolmo e o estabelecimento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) (Ribeiro, 2001).

Para Moura (2016) o desenvolvimento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) a partir da Lei nº 6.938/81 ao estabelecer o Sistema Nacional do Meio Ambiente

---

<sup>14</sup>Seleto grupo fundado em 1968 pelo italiano Aurelio Peccei (1908-1984) com o intuito de discutir e investigar temas e soluções acerca de sustentabilidade, meio ambiente e limites de crescimento para a economia mundial. Brasileiros como Rubens Vaz da Costa, Hélio Jaguaribe e Fernando Henrique Cardoso já foram membros ativos do Clube, que contou inicialmente com apenas 20 personalidades; entre eles físicos, cientistas e grandes empresários (Portal Puc-Rio, 2012).

<sup>15</sup> Período da historiografia global marcado por um estado de tensão entre os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) pós II Guerra Mundial. Caracterizado pela ordem bipolar da geopolítica mundial durante os anos de 1947 a 1991 (Hobsbawm, 1994).

(SISNAMA) firmou-se como um dos principais marcos da década de 1980 no contexto nacional. Ao estabelecer os princípios, regras e atribuições para os diferentes órgãos atuantes na política ambiental nacional instituiu-se como principal instrumento de descentralização da política ambiental nacional. Ferreira e Salles (2016) destacam ainda a importância da PNMA ao sinalizar uma mudança de paradigma com relação à consciência ambiental nacional, outrora, limitada a espaços regionais com grande atuação industrial; além da criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) responsável então por “assistir o Presidente da República na formulação de diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente” (Presidência da República; Casa Civil; Lei Nº 6.938/1981).

No ano de 1985 é fundado o Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que tinha como finalidade a definição de políticas referentes à área ambiental, assim como a coordenação das atividades governamentais. Em 1986 e 1987 o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aprova resoluções que tratam do licenciamento ambiental, a partir das resoluções nº 001/1986 e nº009/1987, que se referem respectivamente ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), além de tratar das audiências públicas que antecedem o licenciamento. O mecanismo de licenciamento ambiental é considerado por Ferreira e Salles (2016) como “instrumento de gestão encarregado de regular a relação entre produção e meio ambiente, assegurando a prevenção e o controle dos impactos ambientais resultantes do processo produtivo” (Ferreira; Salles, 2016, P. 15).

Moura (2016) sinaliza o papel da CF/88 no avanço do processo de descentralização da política ambiental nacional, seguida de estruturação de instituições estaduais e municipais para lidar com o meio ambiente e assuntos correlacionados; esse processo de acordo com Moura (2016) é “resultado da definição da temática ambiental como competência executiva comum entre União, estados e municípios.” (Moura, 2016, P. 17).

No que concerne ao caráter centralizador que o governo federal exercia sobre a temática ambiental, Araújo (2013) revela que apesar da criação do SISNAMA no ano de 1981 a maior parte das decisões relacionadas à política ambiental nacional ainda ficava restrita à União. Moura (2016) faz referência ao Relatório *Brundtland*<sup>16</sup>, realizado pelo PNUMA, também conhecido como Nosso Futuro Comum, o qual apresentou o conceito de

---

<sup>16</sup> Relatório produzido pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) sob a égide da ONU. Resultado de reuniões que visavam discutir os dez anos desde a Conferência de Estocolmo de 1972. Teve como objetivo propor soluções para que uma nova relação entre meio ambiente-ser humano fosse criada, ao conciliar desenvolvimento com responsabilidade ambiental.

desenvolvimento sustentável<sup>17</sup>, episódio responsável por intensificar o debate internacional sobre meio ambiente (Moura, 2016).

Em 1989 ocorre a reestruturação dos órgãos federais responsáveis pela temática ambiental; através do programa Nossa Natureza que facilitou a unificação de setores específicos voltados ao meio ambiente. Pode-se citar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA), o IBDF e a SEMA; esse órgãos divididos em seus respectivos setores de atuação ficam subordinados ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) o qual foi fundado a partir da Lei nº 7.735/1989 (Moura, 2016).

O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)<sup>18</sup> foi estabelecido a partir da Lei nº 7.797 de 1989 e era administrado inicialmente pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República (SEPLAN/PR) e pelo IBAMA. No entanto, doravante a implementação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 1992 alicerçada na Lei nº 8.490<sup>19</sup> de novembro daquele ano, o FNMA passou a ser administrado pelo MMA (Moura, 2016).

### **3.1.2 O Desenvolvimento da Legislação Verde e as Grandes Conferências de Meio Ambiente e Clima**

A década de 1990 foi marcada pela realização de grandes conferências com o intuito de debater a temática ambiental e climática. Lago (2013) apresenta a conjuntura do cenário global naquele momento como propícia para o aprofundamento do debate internacional em clima e meio ambiente. Lafer (2002) assinala para o resgate do humanismo e de uma percepção universalista que apontavam para a importância de se discutir temas como direitos humanos, e meio ambiente. “(...) o pluralismo, o fortalecimento do multilateralismo e a solidariedade como cimento do relacionamento entre os Estados” (Lafer, 2002 *apud* Lago 2013, P. 71). Dessa forma, a partir de uma concepção compartilhada na necessidade de avanço em setores antes menosprezados, aliada a uma ótica positiva fruto da “(...) confiança na capacidade de crescimento da economia mundial (...)” (Lago, 2013, P. 71) se insere nesse contexto a ECO-92.

---

<sup>17</sup>“Processo que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (Instituto Ecobrasil, 2024).

<sup>18</sup> Tinha como finalidade financiar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) através da participação social de projetos selecionados a partir de editais específicos.

<sup>19</sup> Transforma a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR) em Ministério do Meio Ambiente.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como ECO-92, RIO-92 e Cúpula da Terra foi realizada na cidade do Rio de Janeiro entre os dias 3 e 14 de junho de 1992. Consolidou-se como a maior Conferência sobre meio ambiente e clima à época ao reunir mais de 170 países e 1.400 organizações não governamentais. Tinha como objetivo principal o aprofundamento das questões levantadas pela Declaração de Estocolmo (1972), além do estabelecimento de estratégias e planos de cooperação internacional na formação e consolidação de um processo de desenvolvimento sustentável.

A Rio-92 teve como resultado a elaboração de importantes acordos internacionais que são até os dias atuais marcos no regime internacional de meio ambiente e influenciam diretamente diversos países ao redor do mundo; tal como empresas privadas a partir de boas práticas a serem adotadas com relação a preservação da biodiversidade mundial. São eles: as Convenções do Clima e da Biodiversidade; a Agenda 21; a Declaração do Rio para o Meio Ambiente e Desenvolvimento; e a Declaração de Princípios para as Florestas (Moura, 2016).

Conforme afirma Moura (2016) a criação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR) em 1990 estava diretamente relacionada com a Rio-92 que seria sediada no Brasil. Além disso, outros órgãos foram necessários para a preparação do país para a Conferência. Surge a Comissão Interministerial de Meio Ambiente (CIMA) sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores (MRE), a CIMA ficou responsável por elaborar um relatório acerca do posicionamento brasileiro frente à temática ambiental (Moura, 2016).

Lago (2013) classifica como ilusória a tentativa de tornar o desenvolvimento sustentável um novo paradigma de cooperação internacional. Segundo ele, o processo de globalização apesar de não ser incompatível com o desenvolvimento de base sustentável apresenta condição *sine qua non* de incompatibilidade entre o crescimento de entidades transnacionais e as mudanças nos padrões de produção e consumo (Lago, 2013).

Ainda na década de 1990, Moura (2016) aponta para eventos domésticos relevantes na construção do arcabouço ambiental brasileiro, que cada vez mais adquiria maturidade e complexidade. No ano de 1991 teve início o Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Moura (2016) descreve o PNMA da seguinte forma: “(...) tem tido papel fundamental na melhoria da capacidade institucional dos órgãos ambientais federais e estaduais para a formulação de políticas e para a gestão ambiental” (Moura, 2016, P. 18).

Dessa forma, com o objetivo de promover o desenvolvimento institucional; alguns exemplos são a estruturação do IBAMA e do MMA, a coordenação de Unidades de

Conservação federais, a proteção de biomas como o Pantanal e Mata Atlântica, assim como os Projetos de Execução Descentralizada (PEDs). Moura (2016) esclarece que o PNMA foi instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento institucional dos estados da federação, que precisavam comprovar avanços na melhoria dos seus mecanismos de gestão ambiental.

A criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 1992 a partir da extinção da SEMAM/PR funcionou com recursos oriundos de empréstimos a partir de agências multilaterais como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Conforme destaca Moura (2016) a existência de rigorosas regras de utilização desses recursos estrangeiros promovia uma gestão ineficiente que afetava diretamente a execução de programas como o PNMA e o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PP-G7). Consequentemente, o órgão operou com funcionários cedidos de outros órgãos e terceirizados em contratos temporários através do PNUD, agência responsável por intermediar os recursos financeiros provenientes de empréstimos internacionais (Moura, 2016).

Assim a década de 1990 encerra-se no cenário doméstico com a criação em 1998 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), segundo Moura (2016) a formulação dessa lei tornou o Brasil um dos únicos Estados a estabelecer um direito penal ambiental.

No cenário internacional ocorre no ano de 1995 a primeira Conferência das Partes (COP), encontro anual dos Estados signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC)<sup>20</sup> na sigla em inglês. Exerce importância singular nos debates e na busca de soluções e cooperação nas temáticas ambiental e climática no âmbito mundial. O Protocolo de Kyoto<sup>21</sup> (1997) e o Acordo de Paris<sup>22</sup> (2015) são resultados diretos das discussões promovidas no âmbito da COP.

Ao longo dos anos já foram realizadas 28 conferências, a última teve como sede a cidade de Dubai nos Emirados Árabes Unidos e discutiu a urgência da transição energética com o objetivo de alcançar a neutralidade climática. No final do ano de 2025 ocorrerá a COP 30 que será sediada na cidade de Belém no estado brasileiro do Pará. Destarte, o Brasil continua a consolidar o seu papel de liderança climática global, ao assumir o papel de agente

---

<sup>20</sup> United Nations Framework Convention on Climate Change.

<sup>21</sup> Tratado Internacional adotado em 1997 sob a égide da UNFCCC, entrou em vigor em 2005. Com o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa, ao estabelecer metas a serem seguidas pelos países desenvolvidos. Foi substituído em 2015 pelo Acordo de Paris.

<sup>22</sup> Adotado na COP21 em Paris, o Acordo tem como finalidade a manutenção da temperatura média global bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de reunir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais (Uncc, 2024). Apresenta o conceito de Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas (INDC, na sigla em inglês).

mediador entre Estados desenvolvidos e em desenvolvimento principalmente através do conceito de responsabilidades comuns mas diferenciadas.

A COP, órgão supremo encarregado da tomada de decisões referentes à Convenção, continua até os dias atuais como um dos principais fóruns de debate em termos de mudanças climáticas e devastação ambiental. Possui como objetivo fundamental: analisar a implementação da Convenção assim como de qualquer outro instrumento jurídico adotado pelo órgão e tomar decisões que promovam a implementação efetiva da Convenção, incluindo arranjos institucionais e administrativos (Unfccc, 2024).

Com a virada do milênio, a Lei nº 9.985/2000 implementa o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Moura (2016) enfatiza que a criação do SNUC desempenhou papel fundamental na organização da estrutura de classificação das UCs, assim como aglutinou diversos mecanismos de proteção que eram dispersos em diferentes leis.

Ressalta-se o caráter cardinal do PNMA ao consolidar-se como um dos principais programas estratégicos do MMA; dividido em diversas fases e com diferentes linhas de atuação que tinham como objetivo fundamental a integração de ativos ambientais, a qual apoiava projetos dedicados à melhoria da qualidade ambiental em áreas prioritárias definidas pelas UFs (Unidades da Federação) a partir da junção de todos os agentes envolvidos. Ademais, o PNMA promoveu o amadurecimento institucional dos estados a partir de sua atuação em três áreas como o licenciamento ambiental, o monitoramento da qualidade da água e o gerenciamento costeiro (Moura, 2016).

Risso e Carvalho (2022) reitera o comportamento do Brasil ao ingressar nesse novo milênio. “O Brasil também se tornou signatário de vários Tratados Internacionais<sup>23</sup> em favor do meio ambiente e de proteção dos povos indígenas.” (Risso; Carvalho, 2022, p. 341) deixando para trás o legado rudimentar da ditadura militar e de governos anteriores.

Nesse contexto é sediada na cidade de Joanesburgo na África do Sul, a Cúpula Mundial Sobre Desenvolvimento Sustentável, a Conferência Ambiental Rio+10 no ano de 2002, dez anos após a ECO-92. A finalidade central foi discutir os objetivos traçados na ECO-92, além de abordar temáticas que perpassam o tópico central de emergência climática e devastação do meio ambiente como: as desigualdades socioeconômicas e as altas taxas de fome e pobreza. Por sua vez, também foram incluídas no debate as fontes de energia

---

<sup>23</sup> De acordo com a Convenção de Viena do Direito dos Tratados de 1969 tratado internacional se configura em um “acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica.” (Decreto N°7.030/2009, Senado Federal).

renováveis, além do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Kyoto. Teve como contribuição central a Declaração de Joanesburgo, que consistia em um plano de implementação, Moura (2016) classifica o documento final como “(...) desprovido de meios de execução ou de cronogramas rígidos.” (Moura, 2016, p. 19).

No que diz respeito à atuação brasileira, ressalta-se a formulação da Agenda 21 brasileira, documento resultado de consultas públicas e de seis estudos temáticos. O documento começou a ser preparado em 1997, no entanto foi divulgado somente em 2002. No que se refere aos estudos temáticos, esses abordaram os tópicos: cidades sustentáveis, redução das desigualdades sociais, agricultura sustentável, gestão de recursos naturais, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável e infraestrutura e integração regional. Moura (2016) escreve:

Apesar dos méritos do documento, que refletiu uma visão própria dos problemas ambientais do país, a Agenda 21 brasileira vem sendo obscurecida por novas prioridades, não cumprindo seu papel de direcionar a política ambiental brasileira e de orientar as políticas de desenvolvimento para o país. [...] quase 2 mil municípios elaboraram suas agendas, entretanto, em sua maioria, estas não têm sido consideradas como documento orientador para o planejamento municipal (Moura, 2016, p. 19/20).

No âmbito nacional é fundada no ano 2000 a Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia federal vinculada ao MMA, tinha como objetivo executar a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97) ao gerenciar as bacias hidrográficas federais, além de outras funções relacionadas a monitoramento e cobrança pelo uso da água. Além disso, no ano de 2007 é criado o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (ICMBio), resultado do desmembramento do IBAMA; os dois órgãos dividiram suas funções, o IBAMA ficou responsável pelas áreas de licenciamento ambiental e fiscalização, já o ICMBio assumiu a tarefa de gerenciar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), assim como fomentar ações de pesquisa, proteção, preservação e conservação da fauna e flora brasileiras (Moura, 2016).

Acerca do desmatamento na Amazônia Legal, Risso e Carvalho (2022) sinalizam que a taxa de desmatamento no ano de 2004 foi de 27.772 km<sup>2</sup>, no mesmo ano foi implementado pelo governo Lula o Sistema de Detecção em Tempo Real (DETER)<sup>24</sup> sob a gestão do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

---

<sup>24</sup> Sistema desenvolvido para suporte à fiscalização. Fornece um rápido levantamento de alertas de evidências de alteração da cobertura florestal da Amazônia. É utilizado pelo IBAMA e demais órgãos para o monitoramento e controle de desmatamento e degradação ambiental (Inpe, 2024).

Conforme afirma Risso e Carvalho (2022) a implementação do sistema DETER em conjunto com o Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (PRODES)<sup>25</sup> fundado em 1998, somados a rápida atuação do IBAMA através do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia (PPCDAm) foram responsáveis pela diminuição na taxas de desmatamento registradas. Segundo o INPE a menor taxa já registrada foi no ano de 2012, de 4.571km<sup>2</sup> (Inpe, 2024).

O ano de 2012 é marcado pela realização da Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), sediada na cidade do Rio de Janeiro entre os dias 13 a 22 de junho de 2012 e tinha como objetivos: garantir a renovação do comprometimento político para o desenvolvimento sustentável, avaliar o progresso alcançado até então, assim como os entraves encontrados no processo de implementação dos principais mecanismos no que tange o desenvolvimento sustentável e mapear novos desafios (Moura, 2016).

Moura (2016) enfatiza a conjuntura internacional pouco favorável para debates ambientais naquele momento ao relembrar das dificuldades econômicas e políticas que atingiam os EUA e a Europa. Apesar dos desafios encontrados, a Rio+20 demonstrou o novo nível de amadurecimento conquistado pela sociedade em sua consciência ambiental. Dawbor (2012) enfatiza a importância do fortalecimento da governança ambiental nas bases da sociedade para que assim algum progresso seja alcançado nas esferas decisórias, uma abordagem *bottom-up*.

### **3.2 A Teoria Decolonial: As Dinâmicas Sul-Norte no Contexto Ambiental**

A trajetória das discussões acerca da preservação do meio ambiente, soluções para a emergência climática e meios de suprir a demanda energética global sem a exaustão dos recursos naturais disponíveis foi predominantemente pautada a partir do ponto de vista das grandes economias desenvolvidas, a partir de uma perspectiva eurocêntrica e capitalista.

Levando em consideração as grandes assimetrias presentes no processo de desenvolvimento das diferentes nações ao redor do mundo, é válido questionar a respeito do método utilizado para o estabelecimento dos objetivos pró-clima, qual seria portanto, a baliza

---

<sup>25</sup> Responsável por realizar o “monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região, que são usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas” (Inpe, 2024). De acordo com a série histórica, a maior taxa já registrada corresponde ao ano de 1995, onde o desmatamento atingiu os estratosféricos 29.059km<sup>2</sup> (Prodes, 2024).

empregada na garantia de um sistema de objetivos ambientais justo e fundamentado nas diferentes capacidades dos Estados participantes.

É imperativo pensar em maneiras práticas e efetivas no combate à degradação climática e ambiental a partir de um ângulo compartilhado que abarque a diversidade política, social e econômica presente na comunidade internacional. Conforme afirma Lago (2013), a necessidade que países em desenvolvimento possuem de recursos financeiros e da transferência de tecnologias se choca com os interesses políticos e econômicos dos países desenvolvidos. Dessa maneira, de acordo com Lago (2013), os países desenvolvidos acabam por favorecer agendas seletivas de cooperação, acentuando as divergências Norte-Sul.

A partir do impasse originado da incapacidade de definição de uma agenda ambiental justa e igualitária, e das recorrentes tentativas de imposição de uma agenda ambiental que limita o crescimento das nações em desenvolvimento, a teoria do pós-colonialismo encaixa-se perfeitamente na situação descrita.

O processo de industrialização ao redor do mundo foi marcado por acentuadas assimetrias em termos de localização cronológica, disponibilidade de recursos e exploração de mão de obra. Países como a Inglaterra, no qual o processo de industrialização é conhecido por ser pioneiro ainda no século XVIII obtiveram clara vantagem ao terem acesso irrestrito a uma abundância de recursos, provenientes de suas colônias além-mar e da exploração sistemática de populações subjugadas e condenadas ao imperialismo inglês vigente na época.

Não seria justo estabelecer metas climáticas iguais para países que enfrentaram momentos e condições totalmente opostas no desenvolvimento de suas capacidades internas. A exploração da fauna e flora foram o principal motor da ascensão do modo de produção capitalista e da expansão do colonialismo e imperialismo ao longo do tempo em todo o mundo.

A ideia defendida pelo governo brasileiro de responsabilidades comuns, mas diferenciadas busca de forma pacífica e igualitária a garantia de objetivos pró-clima que levem em consideração as diferentes conjunturas históricas, econômicas, políticas e sociais entre os Estados. A partir da transferência tecnológica e de recursos financeiros que permitam a aplicação de alternativas sustentáveis que garantam o desenvolvimento e reduza o impacto ambiental.

Dessa forma, o decolonialismo, implica também na independência e manutenção da soberania nacional no que se refere a criação e execução de políticas ambientais nacionais. Essas políticas devem levar em conta as singularidades das regiões em que serão aplicadas, a existência e preservação do modo de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais

locais como os ribeirinhos e quilombolas. No entanto, a soberania nacional não deve ser confundida com o afastamento da agenda ambiental internacional, mas na aplicação da mesma nacionalmente levando em consideração os objetivos e singularidades específicas de cada região do Brasil.

Os problemas ambientais atualmente testemunhados ao redor do globo são resultados diretos de séculos da propagação de um sistema de acumulação de capital alicerçado em uma lógica de dominação e subjugação. Essa estrutura é responsável não somente pelas mazelas climáticas, mas por tantas outras de caráter socioeconômico. Dessa forma, segundo Cajigas-Rotundo (2007) o projeto de expansão do capitalismo é formado por uma faceta colonial e cultural.

Assis (2014) classifica o colonialismo como elemento principal para o surgimento e continuidade do capitalismo industrial, ademais enfatiza a permanência da superestrutura colonial nos países periféricos após a “extinção do colonialismo histórico” (Assis, 2014, p. 613). Mesmo após as sucessivas declarações de independência e suas batalhas históricas, a lógica colonial permanece presente em diversas formas; desde o estabelecimento de relações internacionais com outros Estados a um movimento definido pelo conceito de colonialismo interno (Casanova, 2007; Cusicanqui, 2010).

Movimento onde o agente colonizador externo é substituído por um agente dominante interno seguindo a lógica de uma hierarquia social e política com raízes racistas e de discriminação por gênero. Casanova (2007) expande a aplicação do termo colonialismo, antes limitado a tratar de relações de poder entre Estados, a relações de poder e exploração de caráter colonial no interior de um Estado-nação, principalmente entre grupos que se encontram em desigualdade de poder.

Segmentos da sociedade são considerados inferiores através da ótica etnocentrista implantada desde as grandes invasões marítimas, onde de acordo com Cusicanqui (2010) esses “cidadãos” marginalizados portam somente uma cidadania simbólica, ao continuar a serem percebidos como selvagens. A partir da reprodução de “dualismos civilizado-selvagem, desenvolvido-subdesenvolvido, moderno-atrasado” (Silveira, 2023, p. 38), são desenvolvidos instrumentos coloniais onde as antigas expressões de hierarquia e subjugação fundadas nas relações de poder são introduzidas no sistema político nacional, por meio de uma dialética racista, civilizatória e patriarcal (Cusicanqui, 2010).

Watts-Powless (2017) afirma que “o colonialismo é operacionalizado através do desmantelamento das categorias essenciais de outras sociedades.” (Watts-Powless, 2017, p. 268). A partir da destruição dessas categorias essenciais como a cultura, a cosmovisão e a

subjetividade de pertencimento à terra que os povos habitam, os colonizadores se inserem nesses espaços cada vez mais, ao minar as estruturas que sustentam os diversos modos de vida daqueles povos, uma nova sociedade é forjada: uma sociedade tão artificial quanto às características exportadas daquela considerada a única “civilização” aos moldes coloniais.

Para muitos povos indígenas, estar alinhado com o mundo animal é uma posição tratada com honra e respeito (Sioui, 1992 *apud* Watts-Powless, 2017), destarte a destruição do sagrado constitui ato de violência, o agente colonizador através de sua força bélica e meios advindos da exploração sistemática de outra estruturas internas de dominação reproduz além-mar um sistema de dominação estruturalmente hierárquico, onde o “humano” exerce capacidade de -agência- sobre o “não”humano (Watts-Powless, 2017).

Watts-Powless (2017) define o processo de colonização como processo de imposição de um modelo epistemológico-ontológico externo que interrompe o relacionamento daquela sociedade com outros seres da criação. Para muitas sociedades indígenas a existência de outros seres vivos, como os animais, por exemplo, é vista como fruto milagroso da cosmovisão exercida; a convivência harmoniosa e pacífica é praticada e transferida entre as gerações. Portanto, a imposição exercida pelo agente colonizador resulta na perda da identidade daquela população, a visão de mundo indígenas e as práticas a ela atreladas são violadas, a essência do ser é corrompida.

Watts-Powless (2017) tece: “colonização não é um ataque apenas às pessoas e aos territórios, mais que isso, esse ataque é consumado em parte através de uma ignorante e proposital deturpação das cosmologias indígenas.” (Watts-Powless, 2017, p. 253).

Dessa forma o colonialismo mina o relacionamento sustentável e de coexistência entre o ser humano e a fauna e flora. Quando é colocado em prática a engrenagem capitalista de exploração e acumulação, o equilíbrio é desfeito e catástrofes naturais tornam-se cada vez mais frequentes.

Santos (1997) relata nos dias atuais a utilização do processo de “*dumping* ecológico” o qual define como “compra pelos países do Terceiro Mundo de lixos tóxicos produzidos nos países capitalistas centrais para gerar divisas externas.” (Santos,1997,p.16). Esse mecanismo reproduz a hierarquia colonial nos dias atuais, onde países que antes foram fontes “inesgotáveis” de riquezas, tornam-se grandes amontoados de lixo proveniente das grandes metrópoles.

O Colonialismo ambiental é presente em diversas formas, desde a crescente recorrência de refugiados climáticos, a dificuldades de negociação de tratados internacionais

justos e sensíveis às assimetrias (tecnológicas, econômicas e sociais) consequentes da exploração sistemática capitaneada pelas então potências imperialistas do século XVI.

## **4 DE PROTAGONISTA À PÁRIA: A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA SOB ATAQUE**

O Brasil começou a conquistar espaço como referência global em termos de meio ambiente a partir da segunda metade do século XX; sua política ambiental tornara-se seu principal ativo internacional em sua pauta de política externa. No entanto, atritos na estrutura democrática nacional fizera com que esse legado de proteção ao meio ambiente e das singularidades e riquezas dos povos indígenas e demais comunidades tradicionais como os quilombolas e comunidades ribeirinhas, começasse a retroceder e a mimetizar diversos aspectos das políticas já vivenciadas em períodos anteriores a retomada democrática e até mesmo a empresa colonialista europeia. A partir do contexto apresentado, este capítulo tem como finalidade a exploração e entendimento de dois aspectos: de que maneira ocorreu a destruição quase que total dos mecanismos ambientais outrora consolidados, e quais foram as principais sanções impostas ao Brasil pela comunidade internacional. A partir da consonância dessas duas dimensões será possível por fim compreender a drástica alteração na política ambiental brasileira e o impacto observado na preservação da Amazônia pelo Estado brasileiro.

### **4.1 A Destruição pelo Fogo e pela Narrativa: O Período Bolsonaro e a Derrocada dos Mecanismos Ambientais**

A política externa brasileira beneficiou-se de forma exponencial do papel de liderança que havia sido conquistado a partir da segunda metade do século XX na esfera de proteção ambiental e na evolução da sua política indigenista. Todavia, apesar da clara evolução em termos de política ambiental e indigenista, demonstrada através da inserção dos direitos ambientais e dos povos indígenas na Constituição Cidadã de 1988 e da diminuição nas taxas de desmatamento registradas na Amazônia brasileira (Risso; Carvalho, 2022). Retrocessos no manejo da emergência climática começaram a ser observados ainda no governo Dilma Rousseff (2011-2016), gestão na qual um descompasso nas pautas de preservação ambiental entre a política externa brasileira e a política doméstica já se desenhava (Santana, 2021).

Pode-se destacar alguns marcos históricos negativos significativos da agenda ambiental brasileira, responsáveis pelo início e contínuo desmonte. O qual alcança seu apogeu

no governo Bolsonaro (2019-2022) com a quase que total destruição dos mecanismos de proteção ambiental e da política indigenista nacional, além da presença de uma forte retórica de cunho nacionalista e uma postura anti meio ambiente e assimilacionista.

No governo Dilma Rousseff (2011-2016) observa-se o veto parcial à reforma do Código Florestal Brasileiro no ano de 2012 (Lei número 12.651), em oposição ao veto total defendido por ambientalistas. Nesse contexto em análise notara-se ainda o declínio no número de Unidades de Conservação criadas, que totalizaram apenas quinze em seus cinco anos à frente do executivo federal, além da construção de usinas hidrelétricas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) — em especial a usina de Belo Monte (PA) — responsável por diversos impactos socioambientais desde a perda de vegetação a danos à saúde da população local (Santana, 2021). Essas ações demonstram a divergência entre os compromissos assumidos pelo Brasil em fóruns multilaterais internacionais de meio ambiente e sua política doméstica naquele período. Inicia-se o dispendioso caminho que começara a ser traçado para a Amazônia, suas comunidades viventes e para todo o planeta.

Diante da instabilidade política, econômica e social que tomava conta do país, e da crescente mobilização de certos grupos sociais contra o sucessivo aumento do custo de vida registrado para os padrões da época, em 2016 ocorre o processo de *Impeachment* da então primeira presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, a qual seria substituída pelo seu vice, o jurista paulista Michel Temer, o qual permaneceu no cargo pelo restante do mandato de Rousseff e foi responsável por retrocessos ambientais significativos.

A retirada de direitos das populações indígenas e quilombolas, a flexibilização no uso de pesticidas mais nocivos, redução nas áreas de proteção na Amazônia, além da diminuição de entraves no processo de licenciamento ambiental (Schaeffer *et al*, 2018). Essas medidas sinalizavam o movimento político do contexto em tela, o desmanche ambiental em troca de apoio no Congresso Nacional comandado em sua maioria pela bancada ruralista<sup>26</sup>.

No período de agosto de 2017 a julho de 2018 foi registrada a cifra de 13,7% no aumento do desmatamento na região Amazônica. O final do governo Temer é marcado pelo registro do maior índice de desmatamento na região dos últimos 10 anos (2008-2018) (Inpe, 2018).

Em 2019 o Brasil resolve assumir um novo rumo, novo tão somente no fato de ser um novo momento, ao substituir o velho governo; no entanto este novo replica com maestria

---

<sup>26</sup> Oficialmente denominada como Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Surgiu inicialmente durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 com a designação Frente Ampla Ruralista. Tem como finalidade oficial a defesa da atividade agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio nacional (Frente Parlamentar da Agropecuária;2024).

velhos conhecidos da história política nacional: a ditadura militar brasileira (1964-1985). Surge então esse “novo” governo, liderado pelo ex-vereador da cidade do Rio de Janeiro (RJ) e ex-deputado federal Jair Messias Bolsonaro, o qual exercera o último cargo por sete mandatos. Seu mandato como Presidente da República teve a duração de quatro anos e foi marcado por inúmeras polêmicas: constantes ataques à democracia, ao Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional, ao processo eleitoral, desastroso manejo da emergência de saúde pública de COVID-19 em 2020, o qual ignorou a comunidade científica e fora responsável por milhares de mortes que poderiam ter sido evitadas, além do desmonte da quase que totalidade dos mecanismos de proteção ambiental, e constantes ataques aos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e ao movimento ambientalista como um todo.

Dessa forma, o novo representante do mais alto cargo da República à época reúne em si e em seu governo ministerial, além de sua base eleitoral; pronunciamentos, ações e um legado de completa destruição da natureza, em especial do bioma Amazônia, da subjugação dos povos indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas, além de diretamente e indiretamente atacar outros grupos minoritários, marginalizando-os e assumindo perante os povos indígenas uma postura assimilacionista característica do regime ditatorial de 1964.

É crucial entender a dinâmica de ascensão da extrema-direita no Brasil de forma multifatorial e complementar ao movimento que ocorrera em todo o mundo desde meados de 2016 com a eleição de Duterte nas Filipinas, seguida por uma onda ao redor do mundo de ascensão ao poder de figuras fundadas na noção do populismo autoritário (Mota; Forte, 2023). O conceito de populismo autoritário é explicado por Mota e Forte (2023) como uma nova categoria de populismo que ao contrário do populismo clássico, encontra sua essência na exclusão do próprio povo em relação aos seus direitos, ou seja, de forma paradoxal os direitos do povo são alvos de ataques do líder autoritário, é em si mesmo um fenômeno excludente, e que se opõe à forma tradicional de populismo, onde o fenômeno ocorre de forma integrativa.

[...] explicar processos em que a despeito de o povo se constituir como categoria básica do populismo, na realidade, encontra-se subsumido à dominação dos próprios governos populistas, os quais buscam a destruição de seus direitos. Se em termos tradicionais o populismo era pensado em termos de integração do povo, sob as formas mais recentes vemos uma espécie de “integração” destrutiva de seus direitos (Mota;Forte, 2023, p. 262.).

A partir da contextualização breve do fenômeno ocorrido no Brasil, o qual acompanha as tendências da política mundial e o comportamento do eleitorado frente aos desafios diversos da sociedade; há meios de entender, e na época em tela, prever o tipo de governo que estava a se desenhar. Dessa forma, em 1º de Janeiro de 2019, o antes presidenciável Jair

Bolsonaro toma posse em Brasília, e em seu primeiro discurso como Chefe de Estado e Governo, elementos que remetem a ideologia militarista da década de 1960 são observados em abundância: segurança nacional, oposição ao socialismo/comunismo, exaltação das forças armadas, ideia de vazio demográfico quanto a região Amazônica, etc. Em uma conta de sua autoria na rede social conhecida anteriormente como *Twitter*, atualmente *X*, Bolsonaro escreve:

Mais de 15% do território nacional é demarcado como terra indígena e quilombolas. Menos de um milhão de pessoas vivem nestes lugares isolados do Brasil de verdade, exploradas e manipuladas por ONGs. Vamos juntos integrar estes cidadãos e valorizar a todos os brasileiros (Rede Social Twitter/X, 2019).

O pregresso trecho apresentado apresenta o cerne da ideologia assimilacionista, ideologia que entende que os povos indígenas devem ser integrados à sociedade de tal forma que devem deixar para trás suas culturas, modos de vida, tradições, cosmovisões. Traduz-se como uma perspectiva etnocêntrica do abandono do modo de vida “selvagem” a favor de um modo de vida “civilizado” e revestido de um falso ideal de progresso, seja moral, econômico, social.

Conforme tece Risso e Carvalho (2022) o plano de governo de Bolsonaro não acenava de forma alguma para a pauta ambiental e de minorias, incluindo as populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas, sinalizando um apagamento social desses grupos. A ideologia assimilacionista defendida por Bolsonaro está presente no Estatuto do Índio de 1973; Trinidad (2018) assinala que o estatuto institucionalizou o racismo ao manter um respeito aparente as normas internacionais antirracistas da época, ao passo que os seus mecanismos de continuidade das lógicas tradicionais de imaginação/dominação permaneciam.

Além disso, a percepção de Bolsonaro acerca dos povos originários seguiu um padrão constante de humilhação e dominação, de seio colonialista. Em 2008, antes mesmo de entrar nos holofotes da corrida presidencial, Bolsonaro entoava as seguintes palavras durante uma audiência pública que discutia a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol: “Ele devia ir comer um capim ali fora para manter as suas origens”, além de diversas outras situações as quais ofendia o movimento ambientalista, ao ameaçar acabar com o “ativismo ambiental xiita”.

É relevante atentar-se para o seguinte fragmento “ (...) vivem nesses lugares isolados do Brasil de verdade (...)”, onde o ex-presidente refere-se aos povos indígenas e comunidades quilombolas e ribeirinhas como não habitantes *do Brasil de verdade*. Esse pequeno trecho reúne a essência do pensamento etnocêntrico/colonialista que ainda é reproduzido na

sociedade atual e que encontra refúgio e plataforma no modelo de populismo autoritário, embalsamado na retórica ultranacionalista já bem utilizada por outros grupos, como o movimento integralista brasileiro, além de militares das alas mais conservadoras e golpistas da repartição.

Ao classificar essas comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas como habitantes de um falso Brasil, a esses cidadãos são negados seus próprios direitos de existir e de possuir autonomia jurídica, logo enxergados como cidadãos de segunda classe, o que perpetua o preconceito e reforça as convicções assimilacionistas já bem conhecidas pelo povo brasileiro.

A partir da conjuntura apresentada é possível prever de qual forma se daria o manejo da crise de emergência climática no governo Bolsonaro. De acordo com Risso e Carvalho (2022), o primeiro dia de governo em 2019 testemunhou a primeira Medida Provisória (MP) do recém-empossado presidente, a qual tratava da desestruturação da FUNAI, ao retirar do órgão toda a capacidade de demarcação de terras indígenas, ao transferir a responsabilidade para o Ministério da Agricultura. Tal medida exemplifica o caráter de retrocesso que marcaria os próximos quatro anos de governo à época.

A visão defendida por Bolsonaro acerca do futuro da Amazônia e das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas se resumia ao antigo mote do período militar “integrar para não entregar”; dessa forma as ideias de vazío demográfico, progresso através do extrativismo ambiental e mineral e cessar do processo de demarcação de terras para preservação ambiental e cultural da fauna e flora e dos povos indígenas e demais comunidades viventes tornaram-se mantra daquele governo.

A ocupação da Amazônia, a maior floresta tropical do mundo e responsável por abrigar a maior bacia hidrográfica do planeta, tornou-se pauta da gestão Bolsonaro. Segundo Risso e Carvalho (2022), Bolsonaro havia expressado em 2019 ao ex-vice-presidente estadunidense Al Gore o seu desejo em explorar a Amazônia em parceria com os EUA; indicando para o mundo o perfil do novo presidente brasileiro, interessado em lucro, commodities, e alinhamento internacional, mesmo que fosse contra aos interesses dos brasileiros. Ao passo que contradiz sua própria ideologia conspiracionista frente a governos estrangeiros e ONGs internacionais.

Seguindo a lógica do desmonte dos mecanismos ambientais brasileiros, outrora consolidados, surge o Projeto de Lei (PL) 191/2020 que flexibilizava a exploração de terras indígenas por mineradoras, além da Medida Provisória (MP) 910 e do Projeto de Lei (PL)

2633/2020, os quais beneficiariam o agronegócio através da aquisição de novas terras, mediante a grilagem de terras.

O aumento nos casos registrados de conflitos por terra são consequência direta da inação do governo em regulamentar e proteger as terras indígenas e unidades de conservação. Em 2019 foram registradas 1.260 ocorrências por conflitos de terra, e em 2020 cerca de 1.576, o maior valor já registrado na categoria (Cedoc, Cpt, 2020, p.101 *apud* Risso e Carvalho, 2022).

O sistemático desmonte dos mecanismos de monitoramento e controle ambientais e da legislação nacional indigenista só foi possível pela existência de três eixos responsáveis pelo contínuo desgaste de sua atuação e estrutura. O eixo da narrativa de tom ultranacionalista, o qual instrumentaliza teorias da conspiração e se sustenta no negacionismo ambiental; o eixo do aparelhamento das instituições federais como a FUNAI, IBAMA, etc com pessoas que possuem a mesma ideologia e os mesmos objetivos; e o eixo de apoio aos setores do garimpo ilegal, agropecuária, bancada ruralista, grileiros, ao apoiar mudanças na legislação, e direcionar ataques aos diversos movimentos sociais ambientalistas. Dessa forma ocorre o sucateamento das Instituições e Órgãos de monitoramento e combate ao desmatamento, contribuindo para o acréscimo no número de atividades ilegais como a mineração ilegal, assim como a ocupação de terras indígenas demarcadas e unidades de conservação, além de diversas outras atividades ilegais nocivas para o meio ambiente e para as comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

Durante o período de Ricardo Salles à frente do Ministério do Meio Ambiente, houve a criação do comitê das audiências de conciliação, responsável por obstruir o processo de fiscalização e aplicação de multas a crimes ambientais. Segundo Gatti *et al* (2023) a aplicação de multas sofreu uma queda de 30% no ano de 2019, e de 54% no ano de 2020, e que o índice de pagamentos das multas experienciou uma diminuição de 74% em 2019 e 89% em 2020. Assim, nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro, a floresta emitiu 122% de CO<sub>2</sub> (dióxido de carbono) a mais que a média registrada entre os anos de 2010 e 2018 (Dw, 2023).

As taxas de aumento do desmatamento identificadas foram de 82% em 2019 e de 79% em 2020, ao comparar com a média registrada entre 2010 e 2018 (Dw, 2023). De acordo com o gráfico abaixo, durante a gestão Bolsonaro o total de área desmatada foi de 46.500km<sup>2</sup>.

Figura 2: Incrementos De Desmatamento - Amazônia Legal.



Fonte: Terra Brasilis (Prodes/Inpe), 2023.

De acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2021) no ano de 2019 e 2020 foram desmatadas da Amazônia Legal 10.129km<sup>2</sup> e 10.851km<sup>2</sup> respectivamente em áreas consolidadas. Em comparação com o ano de 2018 (7.536km<sup>2</sup>), foi registrado um aumento de 35% na área desmatada. Conforme afirma Risso e Carvalho (2022), o desmatamento bateu recordes e foi acompanhado pela invasão das indústrias do garimpo e mineração ilegais, as quais invadiram terras indígenas e unidades de conservação. Desse modo, a atividade mineradora concentra somente na Amazônia o total de 49,2% da área ocupada para esse fim no país, em relação ao garimpo a área ocupada na Amazônia é de 93,7%, ou seja, quase que a totalidade de sua atividade no Brasil está concentrada na Amazônia brasileira (Map Biomas, 2021, p.1).

Diante das notícias sobre o aumento do desmatamento no ano de 2020, o então Ministro da Economia, Paulo Guedes, acusou as camadas mais pobres da sociedade de serem o principal fator para o aumento dos índices de desmatamento registrados. Segundo ele “O pior inimigo do meio ambiente é a pobreza [...]”, pronunciamento parecido com a desafortunada frase dita em Estocolmo em 1972, pelo representante brasileiro da ditadura militar, o qual minimizava a impacto da crise de emergência climática global ao afirmar que “A pior poluição é a miséria” (Miguel Ozório de Almeida, 1972).

Dessa maneira, o discurso negacionista faz-se presente no governo Bolsonaro em diferentes esferas, seja no manejo da crise de saúde pública enfrentada globalmente em 2020,

seja na esfera ambiental; discurso repleto de teorias conspiracionistas e que tentam ao alterar a realidade da questão, esquivar-se de responsabilidade e como viria a afirmar o então Ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles, “(...) ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas (...)”. A pauta ambiental e indígena seria para esse governo prioridade zero, em termos de proteção; servindo apenas de empecilho ao desenvolvimento das capacidades agropecuárias do Brasil, solidificando assim o caráter de periferia do Brasil no sistema produtivo global .

De acordo com Dhenin (2016) o *modus operandi* da ditadura militar brasileira em relação a pauta ambiental era de negacionismo, que se constituía nas seguintes fases: negação do desmatamento, negação das manifestações estrangeiras, e instrumentalização de teoria conspiracionista de âmbito internacional. Movimento similar ao que ocorrera na gestão Bolsonaro. Conforme a teoria conspiracionista, as ONGs internacionais estariam trabalhando de forma oculta para uma desnacionalização da região Amazônica, onde segundo Marques (2007) as denúncias de violação ambiental e indígena seriam utilizadas pelas ONGs como justificativa para que os países industrializados intervissem militarmente na Amazônia.

Ao adotar políticas antiambientais e anti-indígenas em óbvio tom negacionista, o Brasil coloca sua posição como líder global em matérias de preservação ambiental e luta pelos direitos dos povos e comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas em risco. Destarte, segundo a premissa deste trabalho o protagonismo brasileiro na preservação do bioma Amazônia, outrora em ascensão, sofre brusco declínio.

Enquanto o Brasil enfrentava uma das semanas mais desafiadoras da emergência de saúde pública da pandemia global de Covid-19, o então Ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles proferia em meio a uma reunião ministerial no Palácio do Planalto uma frase que viria a definir todo o governo Bolsonaro (2019-2022). A frase repercutiu mundialmente ao sintetizar a finalidade daquele governo em priorizar o lucro das atividades extrativistas, como madeiras e garimpos ilegais, além de fornecer meios para a exploração extensiva das atividades agropecuárias como soja, gado, e demais culturas, e revelar sem escrúpulos o *modus operandi* do desmonte da legislação ambiental e indigenista alcançada até aquele momento.

O episódio ocorreu no dia 22 de abril de 2020, início da pandemia de Covid-19 em território brasileiro e consistia em uma reunião interministerial, a qual contava com a participação de diversas figuras da gestão Bolsonaro à época. A frase entoada por Salles destacava a importância de aproveitar o momento de alta cobertura midiática da pandemia de

Covid-19 pelos principais meios de comunicação para que mudanças significativas na legislação ambiental e indigenista fossem executadas.

Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De Iphan, de Ministério da Agricultura, de Ministério do Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços pra dar de baciada a simplificação, é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos (Salles, 2020).

Ricardo Salles ao ser questionado pela imprensa pela utilização da frase acima, tentou se justificar afirmando que estava se referindo ao processo de desburocratização defendido por ele em todos os ministérios. Durante o período que comandou a pasta de Meio Ambiente, entre os anos de 2019 a 2021, a gestão Salles foi responsável por consecutivos retrocessos nas esferas ambiental e de proteção aos povos indígenas e demais comunidades minoritárias, como os quilombolas e ribeirinhos.

Durante o período de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021, o governo Bolsonaro através de seu agente Ricardo Salles foi responsável por dezenas de alterações na legislação nacional de meio ambiente e direitos indígenas. Segundo o Instituto Política por Inteiro (2021) as dez principais “boiadas” socioambientais tratam de temas desde o enfraquecimento da Lei da Mata Atlântica a burocratização da apuração de infrações ambientais. Estabelecendo meios que facilitam o desmonte das instituições fiscalizadoras como a Portaria nº524, de 1º de outubro de 2020, que tratava da formação de um grupo de trabalho com o objetivo de facilitar uma possível fusão entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), manobra aliada ao menor orçamento reservado para as instituições, acompanhada da perda de autonomia derivada da Portaria nº 151, de 10 de março de 2021, a qual “expõe os servidores à censura acadêmica entre outras ações internas compreendidas como mordada institucional” (Instituto Política Por Inteiro, 2021).

Integrando o rol de manobras anti meio ambiente do período em tela, surge o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020, ao transferir do Ministério do Meio Ambiente (MMA) para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a função de formular políticas e programas referentes à gestão de florestas públicas. Dessa forma o MAPA passara a ser o responsável pelo o gerenciamento da totalidade das competências florestais, assim desviando-as inteiramente da análise pela pasta ambiental.

Todas essas mudanças arbitrárias na legislação de meio ambiente e na política indigenista nacional sintetizam as promessas de campanha e discurso ultranacionalista de assimilacionismo, defesa da exploração desenfreada a partir da agropecuária intensiva, garimpo e mineração ilegais, além do extrativismo vegetal. Os primeiros cem dias de governo Bolsonaro foram marcados por ameaças aos direitos dos povos indígenas, ao transferir para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas, além de ameaçar revisar todas as remarcações já realizadas, e assim disponibilizar novas terras indígenas para a exploração dos setores de mineração e agropecuária (Greenpeace, 2019).

Ademais, nos cem primeiros dias 152 novos agrotóxicos foram liberados para uso, de acordo com o Greenpeace (2019) cerca de 44% são considerados como extremamente nocivos à saúde animal e humana, alguns sendo até mesmo banidos em outros países, principalmente na União Europeia que conta com uma das mais rigorosas legislações acerca do uso de pesticidas.

A partir do aparelhamento das grandes instituições responsáveis pelo monitoramento e preservação do ecossistema brasileiro, aliado à interferência de “grupos poderosos interna e externamente” (Risso; Carvalho, p. 351, 2022) o governo Bolsonaro estava mais que comprometido em minar além da estrutura democrática do Estado de Direito, todo o arcabouço de legislação indigenista e ambiental nacional. Ianni (1979) relaciona esse movimento de destruição a uma perspectiva de acumulação capitalista de ordem primitiva.

Risso e Carvalho (2022) frisam o caráter autoritário compartilhado das ações executadas pelo governo Bolsonaro (2019-2022) e Ditadura Militar (1964-1985) a partir da definição de Arrighi (1998) em relação aos regimes autoritários e sua tendência a manutenção das extremas desigualdades na distribuição de riquezas, somada a posição subordinada adotada no sistema financeiro global na lógica de acumulação de capital. Sendo assim, o principal objetivo desses governos resume-se à manutenção de seus privilégios e a retirada dos direitos civis. A natureza como bem comum é suspensa e agora serve de bem a ser explorado para a alimentação de uma riqueza de poucos e para poucos. Consolidando, portanto, uma nova configuração do colonialismo europeu; de qualquer modo as comunidades tradicionais e os povos indígenas, assim como a fauna e a flora continuam a ser atacados tal qual 1500.

**Figura 3: Manchete Do Periódico Espanhol “El País”.**

AMAZONIA > | COLUMNA ⓘ

## ***El Congreso brasileño decide extinguir la Amazonia***

El día en que el antiministro de Medio Ambiente deja el Gobierno de Bolsonaro, se realiza el más terrible ataque a la mayor selva tropical del mundo

Fonte: El País Espanha (2021).

No dia 25 de junho de 2021 o portal de notícias espanhol El País publicou em seu site a seguinte reportagem, “O Congresso brasileiro decide extinguir a Amazônia” em tradução livre. A manchete que chama a atenção pelo seu tom alarmista tem como subtítulo o seguinte, “O dia em que o antiministro de Meio Ambiente deixa o Governo Bolsonaro, realiza-se o mais terrível ataque a maior selva tropical do mundo”.

A reportagem trata da aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei (PL) 490/2007, texto que defende a teoria do Marco Temporal, e que no momento de escrita deste trabalho, encontra-se no Senado Federal sob o número PL 2903/2023.

Além disso, relata sobre a saída do então Ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles da pasta e relembra a polêmica expressão criada por ele: “boiada” para se referir ao ato de burlar regimentos e desmontar os mecanismos de controle e proteção ambiental.

He aquí la hoja de servicios prestados por Salles, enumerada por el Observatorio del Clima: ‘dos años de deforestación creciente, dos récords sucesivos de incendios en la Amazonia, 26% del Pantanal carbonizado, inacción ante el mayor derrame de petróleo de la historia de Brasil, emisiones de carbono crecientes y la imagen internacional del país por los suelos.’ Para no decir que solo destruyó, Salles añadió una expresión al léxico del portugués brasileño: boiada [ganado], como sinónimo de destrucción medioambiental (El País, 2021).

Em tradução livre:

Eis a lista de serviços prestados por Salles, listada pelo Observatório do Clima: ‘dois anos de desmatamento crescente, dois recordes sucessivos de queimadas na Amazônia, 26% do Pantanal carbonizado, inação diante do maior vazamento de petróleo da história do Brasil, emissões crescentes de carbono e imagem internacional do país em frangalhos’. Para não dizer que apenas destruiu, Salles acrescentou uma expressão ao léxico do português brasileiro: boiada, como sinónimo de destruição ambiental (El País, 2021).

Dessa forma, como afirma a reportagem do jornal espanhol “El País”, a imagem internacional do Brasil tivera sofrido gravemente com os sucessivos ataques à Amazônia e

suas comunidades viventes. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), lista atualmente os projetos que mais ameaçam os direitos indígenas; o PL 490/2007 e PL 2903/2023 - ambos tratam da tese do Marco Temporal, o PL 191/2020 - PL da Mineração, os PLs 2633/2020 e 510/2021 - PLs da Grilagem de Terras, o PL 3729/2004 (atualmente PL 2159/2021) - a respeito do Licenciamento Ambiental, e o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 177/2021 - denúncia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esses são apenas alguns exemplos da constante ameaça a qual os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos estão submetidos e que afeta diretamente a biodiversidade da fauna e flora brasileiras.

Mais de 30 projetos anti-indígenas e antiambientais estão em análise na Câmara dos Deputados e no Senado, impulsionados majoritariamente por setores do agronegócio. As propostas ameaçam e destroem a vida dos povos indígenas e perpetuando a violência institucional praticada há séculos pelo Estado. (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, 2024).

Um trecho da reportagem *“Brazil: blow to Bolsonaro as judge orders release of expletive-ridden video”* do jornal britânico *The Guardian* diz:

The released footage also shows environment minister Ricardo Salles calling on the government to push through further deregulation of environmental policy while people are distracted by the coronavirus pandemic. “We need to make an effort while we are in this calm moment in terms of press coverage, because they are only talking about Covid, and push through and change all the rules and simplify norms,” Salles says in the video.

Deforestation hit an 11-year high last year and has increased 55% in the first four months of the year, compared with a year ago, with environmental groups blaming Bolsonaro’s policies (The Guardian, 2020).

Em tradução livre:

As imagens divulgadas também mostram o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, pedindo ao governo que promova uma maior desregulamentação da política ambiental enquanto as pessoas estão distraídas com a pandemia do coronavírus. "Precisamos fazer um esforço enquanto estamos neste momento calmo em termos de cobertura da imprensa, porque eles só estão falando sobre a Covid, e avançar e mudar todas as regras e simplificar as normas", diz Salles no vídeo.

O desmatamento atingiu um recorde de 11 anos no ano passado e aumentou 55% nos primeiros quatro meses do ano, em comparação com um ano atrás, com grupos ambientais culpando as políticas de Bolsonaro (The Guardian, 2020).

O trecho mostra a fatídica fala de Salles durante a reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, além de contextualizar com os dados mais atuais da época. De acordo com a reportagem, no primeiro ano do governo Bolsonaro (2019), foi registrado um aumento de

55% no desmatamento em comparação com o ano de 2018 e consolidou-se como recorde dos últimos onze anos até então.

Assim, a próxima e última seção deste capítulo busca as principais sanções impostas ao Brasil em consequência dos sucessivos erros adotados em seu manejo da crise de emergência climática na Amazônia Legal.

#### **4.2 As Sanções Aplicadas ao Brasil: Sequelas do Desmonte Ambiental**

A emergência climática internacional foi durante muitas décadas ignorada e classificada como menos urgente em relação a outras problemáticas sociais e de Estado, como conflitos armados, fome e invasões territoriais. Segundo Silva (2015) isso se deve ao fato que durante o pós-segunda guerra mundial e a guerra fria, assuntos que não pertenciam a seara de segurança internacional e economia eram drasticamente ignorados, e que até meados da década de 70 eram tão somente compromissos sem força jurídica.

No contexto atual, no entanto, a temática ambiental ocupa grande espaço nas discussões bilaterais e multilaterais, desde acordos de cooperação ambiental até tratados e conferências que visam mitigar os efeitos nocivos da ação antrópica no meio ambiente, sua fauna e flora.

A partir de então esta seção busca reunir as principais sanções aplicadas ao Brasil em consequência da resposta brasileira à crise de emergência climática durante o período do governo Bolsonaro (2019-2022).

A comunidade internacional observou atentamente o manejo do Brasil no que se refere ao monitoramento e contenção de atividades extrativistas ilegais, como o extrativismo vegetal e mineral; principais responsáveis pelo aumento nos casos de desmatamento, grilagem de terras, mortes de povos indígenas e de outras comunidades como as ribeirinhas e quilombolas.

Sanções internacionais são definidas como medidas de punição não-bélica que servem de instrumento para a demonstração de desaprovação e pressão a um determinado agente, direcionada a um Estado (Souza, 2017). É essencial destacar que esse instrumento do Direito Internacional possui diversos subtipos, os quais podem ser: sanções diplomáticas, militares, desportivas e econômicas, além disso podem se configurar em proibições completas a parciais.

No ano de 2022, último ano do governo Bolsonaro, o Parlamento Europeu com mais de quatrocentos votos a favor aprovou resolução que estipula a aplicação de sanções

comerciais ao Brasil. Sanções comerciais se encontram sob o espectro das sanções econômicas, e se constituem na implementação de obstáculos tarifários para a comercialização de determinados produtos. No caso em discussão, a resolução prevê maior fiscalização a produtos como a soja, cacau, carne etc, para que não sejam provenientes de atividades extrativistas vegetais ilegais. Uma forma de barrar a comercialização de *commodities* que influenciam diretamente nas altas taxas de desmatamento registradas ao redor do mundo.

O episódio se revelou como uma grande derrota diplomática para a gestão Bolsonaro, além de refletir o impacto internacional dos altos índices de desmatamento que vinham sendo registrados até então. Além disso, os EUA através da Lei *Magnitsky (Public Law 112-208)*<sup>27</sup>, estudava a possibilidade de aplicar sanções àqueles responsáveis por desmatamento ilegal no território brasileiro, especialmente no bioma Amazônia, além de outras atividades extrativistas, como o garimpo ilegal.

Além disso, o Fundo Internacional para a Amazônia<sup>28</sup> também sofreu com a má gestão ambiental do governo Bolsonaro. Em 2019 o governo norueguês — maior financiador do fundo — suspendeu a sua contribuição devido à falta de transparência advinda de alterações produzidas pelo governo brasileiro à época, a qual alteravam as regras de administração do Fundo. No dia 15 de agosto de 2019, a Noruega congelou o total de U\$33,2 milhões destinados a diversos projetos, sendo a maioria reservada a iniciativas de apoio a comunidades locais dependentes da agricultura sustentável (Mongabay, 2019). A Alemanha, segundo maior financiador do Fundo, também suspendeu suas doações no contexto em tela.

No ano de 2023, o Fundo Amazônia foi reativado, após reformas executadas pela gestão Lula 3 (2023-2026), desde então somente no ano de 2023 foram doados para o Fundo cerca de R\$726 milhões. Após quatro anos de congelamento, países que antes não faziam parte juntaram-se à iniciativa, como a Suíça, o Reino Unido e os Estados Unidos da América.

A trajetória ambiental brasileira é marcada por altos e baixos, acertos e erros. Carrega em si os mais diversos períodos da história. Desde o Código de Águas de 1934 até a confirmação de Belém como sede da COP30, primeira vez que o evento acontecerá na Amazônia. Dessa forma, o trabalho árduo dos mais diversos agentes de mudança como as organizações não governamentais nacionais e internacionais, organismos internacionais, a

---

<sup>27</sup> Dispositivo normativo estadunidense que tem como finalidade a suspensão de toda e qualquer atividade transacional e financeira entre infratores no exterior e entidades e cidadãos estadunidenses.

<sup>28</sup> The REDD+ Amazon Fund foi lançado no ano de 2007 durante Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas em Bali, Indonésia. Administrado pelo BNDES, conta ainda com o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), responsável por estabelecer diretrizes e critérios de utilização das doações. Tem como objetivo a preservação da Amazônia e a diminuição do extrativismo humano (Fundo Amazônia, 2024).

Ciência, os movimentos sociais, os povos indígenas e comunidades tradicionais unem forças apesar de todas as dificuldades impostas por uma lógica de acumulação do capital fundada em um imaginário de dominação e subjugação.

Assim, a floresta segue em pé, apesar de permanecer alvo da ganância e estupidez humanas. E seguirá em pé ao desafiar a motosserra do “homem branco”, demonstrando que o verdadeiro progresso das sociedades é a preservação da sua biodiversidade e das suas ricas e diversas expressões culturais.

## 5 REFLEXÕES FINAIS

A preservação do meio ambiente, sua fauna e flora e das diversas populações que fazem do Planeta Terra sua casa não é um tópico recente. Não obstante, é necessário largar o uso exagerado de discursos vazios e cheios de promessas. Não há mais tempo para divagações e adiamentos que impedem a execução de ações concretas capazes de minimizar os impactos ambientais já presenciados ao redor do mundo.

Este trabalho não busca revolucionar o entendimento de uma perspectiva pró-clima, mas sim trazer luz a partir de uma análise crítica de uma temática que perpassa a vida de tudo e de todos, é um tema onipresente: que já afeta todas as nações em menor ou maior grau.

Apesar das catástrofes climáticas afetarem a todos os seres humanos, países desenvolvidos e em desenvolvimento possuem diferentes capacidades para lidar com eventos climáticos extremos. Este é um tema, sobretudo, político e social, não apenas ambiental.

A Teoria Decolonial busca reivindicar um espaço e uma voz negada há muito tempo aos países periféricos e que foram alvo de ondas sistemáticas de violações e roubos de suas populações e capacidades produtivas. Dessa forma, abre-se espaço para uma reflexão acerca da reprodução de dispositivos coloniais nos dias atuais, onde a opressão do externo ao interno, vivenciada no tempo das grandes navegações se reproduz no interior do oprimido, agora oprimindo e usurpando a vida dos elos mais fracos daquele Estado-nação.

As elites dos países em desenvolvimento assumem a postura do colonizador, ao retirar as riquezas e distribuí-las desigualmente. As grandes navegações assumem uma roupagem moderna e até carismática; ao explorar as populações indígenas, tradicionais e marginalizadas em troca de promessas de migalhas econômicas e de um progresso destruidor de tudo aquilo que vê pela frente.

Não há portanto manifesto pró-clima sem uma investigação profunda dos mecanismos coloniais enraizados em nossa sociedade. Destarte, é um tema complexo que envolve diversas camadas e setores da sociedade. A mudança começa a partir da conscientização e da educação daqueles ignorados pelo sistema social, na formação de agentes disruptivos e vocais, no fortalecimento dos movimentos sociais, na libertação e elevação das vozes amordaçadas pelo passado colonial brasileiro, das populações indígenas e comunidades tradicionais.

Em síntese, há esperança e há muito a se fazer, resta saber se há tempo para desfazer o trabalho de séculos de colonização e destruição.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, S. M. V. G. **Os fundamentos legais da política nacional do meio ambiente**. In: GANEN, R. S. (Org.). *Legislação brasileira sobre meio ambiente: fundamentos constitucionais e legais*. Brasília: Edições Câmara, 2013. v. 1.
- BIGIO, E. S. **A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990)**. *Revista de estudos e pesquisas*, Brasília, v. 4, n. 2, p. 13-93, 2007.
- CASANOVA, Pablo González. (2007). *Colonialismo Interno (uma redefinição)*. In: BORON, Atílio A.; AMADEO, Javier; GONZÁLEZ, Sabrina (orgs.). **A Teoria Marxista hoje. Problemas e perspectivas**. Buenos Aires: CLASCO, p. 431 -458.
- COELHO, P. T. **Projeto Grande Carajás: Trinta anos de desenvolvimento frustrado**. IBASE, INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS. Rio de Janeiro, 2014.
- DAWBOR, L. **Entender a Rio+20: balanços e compromissos**. Ladislau Dawbor, 3 set. 2012
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**; colaboração de Sérgio Fausto. - 14. ed. atual. e ampl., 3. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019. (Didática , 1).
- FREIRE, C. A. R. **O serviço de proteção aos índios**. Brasília: Funai. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/todos-presidencia/2164-o-servico-de-protecao-aos-indios>>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- GODOY, PRT., org. **História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 289 p. ISBN 978-85-7983-127-0. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.
- HISTÓRIA da **Ferrovia do Diabo** - Invivo. 18 jan. 2022. Disponível em: <https://www.invivo.fiocruz.br/historia/historia-da-ferrovia-do-diabo/>. Acesso em: 3 jun. 2024.
- HOBBSAWN, Eric. **A Era dos Extremos - O Breve Século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IANNI, O. **Ditadura e agricultura: O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia: 1964-1978**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- LAGO, André Aranha C. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão, 2013.
- MARQUES, A. A. **Amazônia: pensamento e presença militar**. 2007. 232 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. *Arte & Ensaios – revista do ppgav/eba/ufjf*, n. 32, dezembro 2016, p.136.

MOURA, Adriana. M. M. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. In: \_\_\_\_\_ (Org.) **Governança ambiental no Brasil : instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2016.

OLIVEIRA, A. U. **A fronteira amazônica Mato-Grossense: grilagem, corrupção e violência**. 1977. Tese (Livre Docência) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, A. U. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. 2. ed. São Paulo: Papyrus, 1991.

OLIVEIRA, J. P. **O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero/CNPq, 1988.

OLIVEIRA, J. P.; FREIRE, C. A. R. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. LACED/Museu Nacional, 2006.

POWLESS-WATTS in **Decolonization: Indigeneity, Education & Society** 2(1), 2013:20-34.

RIBEIRO, W. C. **A ordem ambiental internacional**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2001. 182 p.

RISSO, L.C. **Paisagem, cultura e desenvolvimento sustentável: um estudo da comunidade indígena Apurinã na Amazônia brasileira**. 2005. 295 fls. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2005.

RISSO. L. C.; CARVALHO, C. R. **O governo Bolsonaro e similitudes com o período da ditadura militar no Brasil nas questões indígenas e ambientais**. Revista Formação (Online), v.54, n.29. p. 331-356, 2022.

Rochedo, P.R.R., Soares-Filho, B., Schaeffer, R. et al. **The threat of political bargaining to climate mitigation in Brazil**. Nature Clim Change 8, 695–698 (2018). <https://doi.org/10.1038/s41558-018-0213-y>

SANTANA, C. **A dissonância entre doméstico e o externo: A Política Ambiental Brasileira nos Governos Dilma Rousseff (2011-2016)**. 2021. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021)

SANTILLI, P. **Pemongon Pata: território Macuxi, rotas de conflito**. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

Silveira, M. F. S. **“Oprimidos, pero no vendidos” : emergência indígena no Brasil contemporâneo**. 2023. Tese (Doutorado em Sociologia - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023)

TOCANTINS, L. **Amazônia - Natureza, homens e tempo**. 2.ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. (Coleção Retratos do Brasil, v.165).

TRINIDAD, C. B. **A questão indígena sob a ditadura militar: do imaginar ao dominar**. Anuário Antropológico, Brasília, v. 43, n. 1, p. 257-284, 2018.